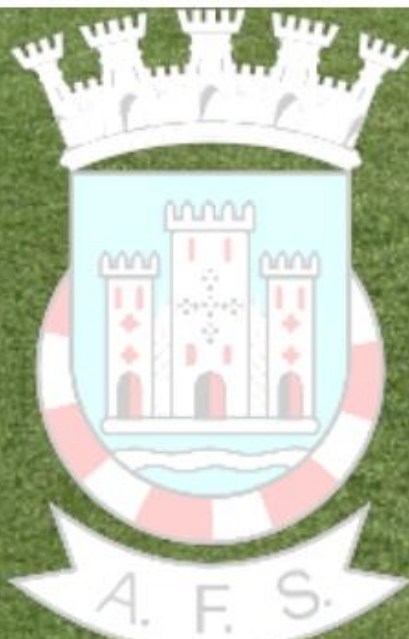




ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

REGULAMENTO PROVAS OFICIAIS

Com alterações aprovadas nas Assembleias Gerais de 17.12.2015, 27.01.2016 e 23.04.2018
(c/ adaptação ao decreto lei nº 216/2012 de 9 outubro 2012 – Policiamento)





A – REGULAMENTO GERAL

- CAPITULO I - **NOMENCLATURA**
- Provas clássicas
 - Provas complementares
 - Outras
- CAPITULO II - **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**
- Classificação e desempates
 - Jogos Oficiais
 - Jogos particulares
 - Campos
 - Jogadores
 - Equipamentos
 - Sorteios e calendários dos jogos
 - Arbitragem
 - Bolas
 - Filiações
 - Inscrições
 - Disposições gerais
- CAPITULO III - **ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**
- Competência
 - Bilhetes e dias do Clube
- CAPITULO IV - **ACÇÃO DISCIPLINAR**
- Dos Clubes
 - Dos jogadores
 - Dos dirigentes
 - Disposições gerais
- CAPITULO V - **CONTENCIOSO**
- Protestos e recursos
- CAPITULO VI - **DISPOSIÇÕES FINAIS**
- CAPITULO VII - **MUDANÇA DIVISÃO FUTEBOL 11**



B – REGULAMENTO ESPECIAL

Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Seniores
Campeonato Distrital da 2ª Divisão de Seniores
Campeonato Distrital Juniores “A” (Juniores) da I Divisão
Campeonato Distrital Juniores “A” (Juniores) da II Divisão
Campeonato Distrital Juniores “B” (Juvenis) da I Divisão
Campeonato Distrital Juniores “B” (Juvenis) da II Divisão
Campeonato Distrital Juniores “C” (Iniciados) da I Divisão
Campeonato Distrital Juniores “C” (Iniciados) da II Divisão
Campeonato Distrital Juniores “D” (Infantis) (Futebol de Sete)
Campeonato Distrital Juniores “D” (Infantis) (Futebol Nove)
Campeonato Distrital Juniores “E” (Benjamins) “Sub-11” (Futebol Sete)
Campeonato Distrital Juniores “E” (Benjamins) “Sub-10” (Futebol Sete)
Taça do Ribatejo
Super Taça Dr. António Alves Vieira
Taça do Ribatejo de Juniores
Campeonato Distrital de Futebol Feminino
Campeonato Distrital de Seniores de Futsal Masculino I Divisão
Campeonato Distrital de Seniores de Futsal Masculino II Divisão
Campeonato Distrital de Seniores de Futsal Feminino I Divisão
Campeonato Distrital de Seniores de Futsal Feminino II Divisão
Super Taça Futsal Masculino e Feminino de Seniores
Taça Futsal Masculino e Feminino (Seniores), Juniores e Juvenis
Campeonato Distrital Juniores Futsal
Campeonato Distrital Juvenis Futsal
Campeonato Distrital Iniciados Futsal
Campeonato Distrital Infantis Futsal
Campeonato Distrital Benjamins Futsal



CAPÍTULO I

100 – NOMENCLATURA

100.01. A Associação de Futebol de Santarém organizará todas as épocas, caso se justifiquem, as seguintes provas oficiais:

1º - PROVAS CLÁSSICAS

- A ⇒ Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Seniores
- B ⇒ Campeonato Distrital da 2ª Divisão de Seniores
- C ⇒ Campeonato Distrital Juniores “A” (Juniões) da I Divisão
- D ⇒ Campeonato Distrital Juniores “A” (Juniões) da II Divisão
- E ⇒ Campeonato Distrital Juniores “B” (Juvenis) da I Divisão
- F ⇒ Campeonato Distrital Juniores “B” (Juvenis) da II Divisão
- G ⇒ Campeonato Distrital Juniores “C” (Iniciados) da I Divisão
- H ⇒ Campeonato Distrital Juniores “C” (Iniciados) da II Divisão
- I ⇒ Campeonato Distrital Juniores “D” (Infantis) (Futebol de Sete)
- J ⇒ Campeonato Distrital Juniores “E” (Benjamins) “Sub-11” (Futebol Sete)
- K ⇒ Campeonato Distrital Juniores “E” (Benjamins) “Sub-10” (Futebol Sete)
- L ⇒ Taça do Ribatejo
- M ⇒ Super Taça Dr. António Alves Vieira
- N ⇒ Taça do Ribatejo de Juniores
- O ⇒ Campeonato Distrital de Futebol Feminino
- P ⇒ Campeonato Distrital de Seniores de Futsal Masculino I Divisão
- Q ⇒ Campeonato Distrital de Seniores de Futsal Masculino II Divisão
- R ⇒ Campeonato Distrital de Seniores de Futsal Feminino I Divisão
- S ⇒ Campeonato Distrital de Seniores de Futsal Feminino II Divisão
- T ⇒ Super Taça Futsal Masculino de Seniores
- U ⇒ Super Taça Futsal Feminino de Seniores
- V ⇒ Taça Futsal Masculino de Seniores
- W ⇒ Taça Futsal Feminino de Seniores
- X ⇒ Taça Futsal Masculino de Juniores
- Y ⇒ Taça Futsal Masculino de Juvenis
- Z ⇒ Campeonato Distrital Juniores Futsal
- AA ⇒ Campeonato Distrital Juvenis Futsal
- AB ⇒ Campeonato Distrital Iniciados Futsal
- AC ⇒ Campeonato Distrital Infantis Futsal
- AD ⇒ Campeonato Distrital Benjamins Futsal
- AE ⇒ Campeonato Distrital Infantis Futebol Nove



2º - PROVAS COMPLEMENTARES

- A ⇒ Torneio de Início
B ⇒ Torneio de Encerramento ou Complementar

A.G.E. 23.04.2018

100.02. As provas Clássicas classificadas (A), (C), (E), (G), (L), (M), (N), (P), (R), (T), (U), (V), (W) e (Y) são de participação obrigatória para os Clubes para elas apurados na época anterior.

- a) Todos os Clube que militam no escalão máximo do futebol Sénior, a nível Distrital, terão obrigatoriamente pelo menos de participar num campeonato Distrital com um escalão de formação.

100.03. Nas provas Complementares constantes no calendário oficial da A.F.S. para cada época, poderão tomar parte todos os clubes filiados de harmonia com as condições de inscrição e do regulamento a adotar para cada uma das provas.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

101 – CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES – CAMPEONATOS E TORNEIOS COMPLEMENTARES

101.01. Nas competições disputadas por pontos, adotar-se-á a seguinte tabela:

Vitória	3 Pontos
Empate	1 Ponto
Derrota	0 Pontos

101.02. Para estabelecimento da classificação geral dos clubes, que no final das fases ou das provas em sistema de todos contra todos, por pontos, se encontrarem com igual número de pontos, ter-se-ão, para o efeito de desempate, as seguintes disposições, seguindo a ordem de prioridade:

- a) O número de pontos alcançados pelos clubes empatados, no jogo ou jogos que entre si realizaram;
- b) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si;



- c) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos realizados na prova / fase;
- d) O maior número de vitórias na prova / fase;
- e) O maior número de golos marcados na prova / fase;
- f) O menor número de golos sofridos na prova / fase;
- g) Se ainda se registar empate e só houver duas equipas, realizar-se-á um jogo de competência, entre elas, em campo neutro;
- h) Se findo o jogo se mantiver o empate, haverá um intervalo de 5 minutos seguindo-se um prolongamento de 30 minutos divididos em duas partes de 15 minutos cada uma, sem intervalo mas com mudança de campo;
- i) Se findo este prolongamento ainda se mantiver a igualdade, apurar-se-á o vencedor através da marcação de 5 pontapés de grande-penalidade por cada uma das equipas, observando as disposições a seguir mencionadas:
 - ❖ Os pontapés são executados alternadamente pelos jogadores de cada equipa;
 - ❖ Se antes das duas equipas terem executado os seus cinco pontapés, uma delas marque mais golos do que a outra poderia marcar mesmo que completasse a série de pontapés, a execução não deve prosseguir;
 - ❖ Se depois das duas equipas terem executado os seus cinco pontapés, ambas tiverem marcado o mesmo número de golos ou não tiverem marcado nenhum, a execução prossegue pela mesma ordem até que uma equipa tenha marcado um golo a mais do que a outra com o mesmo número de tentativas;
 - ❖ Cada pontapé é executado por um jogador diferente, e só depois de todos os habilitados terem executado um primeiro pontapé é que um jogador da mesma equipa pode efetuar um segundo pontapé;

Se uma equipa termina o jogo com mais jogadores que a adversária, deverá reduzir o seu número para ficar igual á adversária e o capitão comunicar ao árbitro o nome e o número de cada jogador excluído. Qualquer jogador excluído por este procedimento não pode participar nos pontapés da marca de grande penalidade.



- j) Caso se trate de mais de duas equipas: uma série constituída pelos clubes empatados, em sistema de todos contra todos, numa só volta, susceptível da repetição tantas vezes quantas as necessárias, salvo se o número de equipas empatadas vier diminuir para duas, hipótese esta em que o regime de desempate se reconduzirá á alínea g).

C.O. 303 de 16-05-2011

101.03. Para estabelecimento da classificação geral dos clubes participantes na fase de grupos (1ª Fase) das Taças do Ribatejo na categoria de “juniores “ e “seniores”, caso se encontrem com igualdade do número de pontos na final de cada fase, ter-se-ão em conta, para efeito de desempate, as seguintes disposições, seguindo a ordem de prioridade:

1. O número de pontos alcançados pelos clubes empatados, no jogo que entre si realizaram.
2. O resultado da marcação das grandes penalidades.
3. A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados no final do tempo regulamentar, nos jogos realizados na fase.

A.G.E. 23.04.2018

102 – JOGOS OFICIAIS

102.01. A A.F.S. tornará públicas, cada ano, as datas e os horários das provas a realizar nessa época de harmonia com a Calendarização da Federação Portuguesa de Futebol.

102.02. Os horários de todos os jogos oficiais de nível Distrital são indicados em Comunicado Oficial a emitir no início de cada época.

A.G.E. 15 dezembro 2014

102.03. Em relação ao artigo anterior sempre que se verificar coincidências com jogos de provas Nacionais, estas manterão os horários normais, alterando-se portanto o horário dos jogos das provas Distritais.



102.04. A A.F.S. poderá, sempre que nisso reconheça conveniência, alterar quer os calendários, quer os horários de jogos previamente estabelecidos. Neste caso a A.F.S. avisará os interessados, com uma antecedência de, pelo menos, 48 horas (a contar da receção da comunicação) antes da data marcada para os jogos.

102.05.

- a) Quando devido às más condições de tempo, não for possível iniciar-se ou concluir-se um jogo, caberá à Associação de Futebol de Santarém designar nova data para este iniciar-se ou concluir-se.
- b) Quando a realização de um jogo dependa da existência de iluminação artificial e este não se possa concluir por falta de energia elétrica que permita a normal iluminação do campo, realizar-se-á nas condições expressas na alínea anterior.
- c) Nos jogos iniciados e interrompidos nos termos deste artigo, o tempo de jogo em falta completar-se-á com os mesmos jogadores que constavam na ficha técnica, independentemente de terem sido sancionados disciplinarmente em jogos ocorridos posteriormente, bem como o mesmo resultado que se verificava no momento da interrupção.
- d) Nos casos de reinício de jogo quando este tenha sido interrompido, os jogadores apenas podem ser substituídos por motivo de lesão, mediante a apresentação de documento comprovativo da sua incapacidade junto da Associação de Futebol de Santarém, por entidade competente.

A.G. 14 dezembro 2015 e 27 janeiro 2016

102.06. Em princípio os encontros adiados, ou mandados repetir, até ao fim da 1ª volta, deverão efetuar-se na primeira data disponível ou reservada para o efeito no calendário publicado no início de cada época. Depois do início da 2ª volta, os encontros adiados ou mandados repetir deverão, em princípio, realizar-se no decorrer da semana a seguir à data fixada para o jogo, salvo os casos sujeitos à apreciação da A.F.S..

102.07. Se a classificação, de momento, assim o aconselhar, a A.F.S. poderá obrigar os clubes a jogar sempre antes da jornada seguinte, para evitar possíveis prejuízos a terceiros.



- 102.08.** No caso de acordo entre os clubes interessados poderá ser permitida pela A.F.S. a realização de jogos noturnos nas categorias que não estejam disso impedidas superiormente.
- 102.09.** Só serão autorizadas alterações às datas dos jogos se o pedido for acompanhado de ofícios concordantes do clube adversário e do proprietário do campo (ou considerado como tal) se for caso disso. Estes pedidos deverão dar entrada com dez dias de antecedência ao da realização do jogo.
- 102.10.** No caso de alteração de campo não há necessidade de acordo entre os clubes intervenientes, sendo contudo, obrigatório que o pedido venha devidamente fundamentado.
- 102.11.** Em relação às 3 últimas jornadas de qualquer das provas distritais, disputadas em «poule», não serão, autorizadas alterações ao calendário e horário oficialmente estabelecido, quando as mesmas sejam, solicitadas pelos clubes.
- 102.12.** Nos casos devidamente justificados, que o pedido entre fora do prazo, poderá o mesmo ser aceite, após apreciação da Direção, sendo, no entanto, debitada uma taxa de 25,00€ na conta corrente do clube. Todos os outros casos que o pedido entre fora de prazo, as alterações não serão aceites.

❖ NOTA – Chama-se para o facto a melhor atenção, a fim de evitar o aparecimento de pedidos de que de antemão se sabe não poderem ser atendidos, aos quais esta A.F.S. não ficará obrigada a responder.

103 – JOGOS PARTICULARES

- 103.01.** Nenhum clube poderá realizar jogos particulares sem prévia autorização da A.F.S..
- 103.02.** Os prazos para serem pedidas aquelas autorizações são os seguintes:
- a) Com clubes da A.F.S. 4 Dias
- b) Com clubes de outras Associações 6 Dias
- 103.03.** Estes jogos serão obrigatoriamente dirigidos por árbitros oficialmente autorizados pela entidade competente.



- 103.04.** Só poderão ser considerados JOGOS-TREINOS os jogos em que não seja cobrada qualquer importância.
- 103.05.** Como está superiormente determinado, é expressamente proibido aos clubes dar início a negociações para a ida de desportistas ou grupos Nacionais ao estrangeiro ou para a vinda de desportistas ou grupos desportivos estrangeiros a Portugal, sem prévia autorização das entidades oficiais.
- 103.06.** Os pedidos que digam respeito a assuntos desta natureza devem ser dirigidos à A.F.S. de forma a poderem ali dar entrada com, pelo menos quinze dias de antecedência, sob pena de serem devolvidos.
- 103.07.** Os clubes que disputem jogos com clubes estrangeiros são obrigados a comunicar à F.P.F. através da Associação:
1. No pedido de autorização deve constar:
 - a) Os nomes dos clubes que pretendem defrontar.
 - b) Os locais e datas da realização dos jogos.
 - c) Autorização da Federação em que o clube adversário está filiado.
 - d) Caso o jogo se realize em Portugal carece de parecer da respetiva Associação, bem como da Associação do local onde o jogo se realiza.
 2. Após a efetivação dos jogos:
 - a) A constituição das equipas.
 - b) Os resultados.
- 103.08.** É da responsabilidade dos Clubes a falta ou erro das informações.

104 – CAMPOS

- 104.01.** É facultado a qualquer Clube, quer apresente razões comprovativas da impossibilidade de utilizar o seu campo (excetuando-se a interdição por motivos disciplinares) ou àqueles cujos campos tiverem sido considerados incapazes, o direito de jogar em campo de outro, mediante prévia autorização escrita do seu proprietário (ou havido como tal).



- 104.02.** Os Clubes que não apresentarem campo próprio jogarão nos campos de adversários ou naqueles que previamente indicarem de acordo escrito destes e desde que mereça ratificação da A.F.S..
- 104.03.** Os Clubes possuidores de campos relvados e de treinos utilizarão de preferência os primeiros.
1. Se por motivo de força maior o não puder fazer, servir-se-ão dos de treinos, desde que deem do facto conhecimento à A.F.S., com a antecedência mínima de 10 dias.
- 104.04.** Por dificuldades de campos, ou por outras circunstâncias, poderão ser agrupados, no mesmo campo, dois ou mais encontros de provas da A.F.S..
- 104.05.** Os campos dos Clubes filiados, quando disponíveis das provas oficiais, ficam à disposição da A.F.S. para a organização de encontros que esta entenda realizar, não podendo os seus proprietários (ou considerados como tal) opor-se a essa utilização sem razão considerada justificada pela A.F.S..
- 104.06.** A vistoria das instalações desportivas dos Clubes compete à A.F.S..
- A.G.E. 31 Janeiro 2011
1. A comissão de vistorias será, em princípio, formada por um elemento da Direção da A.F.S., que presidirá, e por um representante do Conselho de Arbitragem.
- 104.07.** No início de cada época e até 15 de Agosto, os Clubes filiados deverão informar a A.F.S. em autos próprios (que para o efeito lhes serão fornecidos) sobre as condições dos campos a utilizar em provas oficiais.
1. Todos os Clubes que tenham procedido à beneficiação ou à modificação das suas instalações desportivas no decurso da época, deverão comunicar esse facto à A.F.S., para se proceder à vistoria, com vista à sua homologação.
 2. Até que se verifique a vistoria oficial, os Clubes serão os únicos responsáveis pelas consequências originadas por falsas ou erradas informações prestadas nos autos referidos no corpo deste artigo.
- 104.08.** Os jogos dos Clubes cujos campos se encontrem interditados por motivos disciplinares, efetuar-se-ão em campos neutros à escolha da A.F.S..



- 104.09.** Os jogos anulados e mandados repetir, por motivo de protestos julgados procedentes, serão disputados nos campos onde se efetuaram da primeira vez.
- 104.10.** Todos os jogos das provas da A.F.S. serão efetuados em campos que obedeçam às condições fixadas no artigo **104.11.** e serão disputados de harmonia com as regras de jogo oficialmente adotadas.
- 104.11.** Os campos deverão obedecer às seguintes condições:

DIMENSÕES

FUTEBOL DE ONZE

Comprimento máximo	120 metros
Comprimento mínimo	90 metros
Largura máxima	90 metros
Largura mínima	45 metros

Obs. Em todos os casos o comprimento será superior à largura.

BALIZAS

Largura interior	7,32 metros
Altura interior	2,44 metros

JOGOS DE ÂMBITO NACIONAL
(sujeito aos regulamentos da FPF)
- Comprimento mínimo - 100 metros
- Largura mínima - 64 metros

A.G.E. 23.04.2018

VEDAÇÕES

<u>Material Utilizado</u>	<u>Linhas Laterais</u>	<u>Cabeceiras</u>
Madeira	1,50 mts	2,00 mts
Cimento ou Ferro	2,00 mts	3,00 mts
Cabo metálico	2,50 mts	3,50 mts



Obs. Os cabos metálicos devem ter, pelo menos, 0,015 metros de diâmetro e devem ser suportados por hastes espaçadas 2 metros, e serem bem esticados.

- ❖ A altura mínima das vedações será de 1 metro.

DIMENSÕES

FUTEBOL DE SETE

Comprimento máximo	75 metros
Comprimento mínimo	45 metros
Largura máxima	55 metros
Largura mínima	40 metros

Obs. Devendo sempre a dimensão da largura ser inferior à do comprimento mais de 5 metros.

C.O. nº 20 – 6 Janeiro 1998

BALIZAS

Largura interior	6 metros
Altura interior	2 metros

A.G. 28 Dezembro 2000

DIMENSÕES

FUTSAL

Comprimento máximo	42 metros
Comprimento mínimo	25 metros
Largura máxima	25 metros
Largura mínima	16 metros

A.G.E. 31 Janeiro 2011

Obs. Em todos os casos o comprimento será superior à largura.

BALIZAS



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

Largura interior 3 metros
Altura interior 2 metros

105 – JOGADORES

- 105.01.** Consideram-se com direito a tomar parte nos jogos da A.F.S. os jogadores que reúnam todos os requisitos legais.
- 105.02.** Nos jogos anulados e mandados repetir, por motivo de protestos julgados procedentes, só poderão alinhar jogadores que satisfaziam as condições regulamentares de inscrição na data do encontro anulado.
- 105.03.** Os jogadores que cumpriam castigo impeditivo de tomar parte num jogo anulado, não poderão alinhar num jogo de repetição.
- 105.04.** No que se refere à inscrição e utilização de jogadores formados localmente, amadores ou profissionais, deverão cumprir-se as normas em vigor, emanadas pela F.P.F..
- A.G.E. 31 Janeiro 2011
- 105.05.** 1. A participação de um jogador num jogo oficial de Futebol de Onze apenas é permitido desde que se verifique um interregno de 15 horas entre o *termo* de um jogo e o *início* de outro, **NÃO** contando para o efeito os jogadores que tendo constado da ficha técnica de jogo **NÃO** tenham sido efetivamente utilizados.
2. A participação de um jogador num jogo oficial de Futsal e Futebol de Sete, apenas é permitido desde que se verifique um interregno de 15 horas entre o início de um jogo e o início de outro.
- 105.06.** Nas provas de Seniores, Juniores, Juvenis e Iniciados em Futebol 11 poderão ser substituídos 5 jogadores sendo que, após o início da 2ª parte apenas podem ser substituídos 3 jogadores sem distinção de lugares, independentemente dos substituídos se encontrarem ou não lesionados sendo que somente se pode fazer em dois momentos. Os jogadores substituídos podem permanecer no banco dos suplentes, não podendo no entanto voltar ao terreno de jogo.

A.G. 14 Dezembro 2015 e 27 janeiro 2016



- 105.07.** Nas provas Futebol 7 de Infantis e Benjamins e em todos os escalões da variante de Futsal poderão ser substituídos todos os jogadores em qualquer altura do jogo e sem distinção de lugares, podendo os mesmos reentrar no jogo.

A.G. 14 Dezembro 2015 e 27 janeiro 2016

106 – EQUIPAMENTOS

- 106.01.** A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória de acordo com as normas seguintes:

a) A numeração das camisolas é obrigatória, nas costas, facultando-se, no entanto, a sua aplicação nos calções;

b) Os números devem ser em cor que contraste com as cores próprias das camisolas;

Nestas, os números devem ter pelo menos 25 cm de altura e, nos calções, pelo menos 10 cm;

c) A numeração inicial deve estar de acordo com a ordenação dada aos cartões licença dos jogadores, que cada delegado tem de apresentar ao árbitro, antes dos jogos, a começar pelo guarda-redes.

A.G. 14 Setembro 2000

d) A falta, troca de números ou seu arrancamento, constituem atos de conduta incorreta, devendo ser punidos como tal.

- 106.02.** Nas provas oficiais, salvo os casos previstos, os jogadores deverão usar rigorosamente o equipamento do seu clube cujo modelo se encontra registado nos serviços desta A.F.S..

- 106.03.** Quando dois clubes usarem equipamentos semelhantes ou de difícil distinção, mudará de equipamento o proprietário do campo (ou havido como tal).

1. Se o jogo for realizado em campo neutro, mudará de equipamento o clube mais novo contando-se, para o efeito, a data de inscrição, pela primeira vez, em provas oficiais da A.F.S..



106.04.

1. É autorizado o uso de publicidade no equipamento dos jogadores, com limite máximo de quatro patrocinadores, nas competições oficiais organizadas pela Associação de Futebol de Santarém;
2. A utilização de publicidade nos equipamentos deve ser homologada pela Associação de Futebol de Santarém, devendo os Clubes, para esse efeito, entregar à Associação de Futebol de Santarém requerimento em documento próprio, com as especificações técnicas que aí constam, e sem prejuízo das regras seguintes;
3. O requerimento de homologação de publicidade deve ser acompanhado de fotografias do equipamento, nas quais seja perceptível a localização desta;
4. A publicidade deve enquadrar-se com as cores dos equipamentos e pode ser inserida da seguinte forma:
 - a) Na parte da frente da camisola, com uma medida até 600 cm²;
 - b) Nas costas da camisola, desde que não impeça a visibilidade da numeração, até 450 cm²;
 - c) Na manga esquerda até 100 cm², ficando a manga direita reservada à Associação de Futebol de Santarém com medida até 200 cm²;
 - d) Na parte da frente da perna esquerda, sobre o logótipo ou marca do fabricante, com uma medida até 120 cm²;
5. Para além da publicidade homologada, é autorizada a colocação nos equipamentos do logótipo ou nome do fabricante do equipamento, desde que não exceda 20 cm² em cada peça do equipamento, podendo também ser inserido na camisola interior;
6. A inserção de publicidade nos equipamentos dos árbitros apenas pode ser contratualizada pela Associação de Futebol de Santarém;
7. A publicidade nos equipamentos dos árbitros apenas pode ser inserida nas mangas da camisola e não pode exceder 200 cm²;
8. Os equipamentos dos árbitros podem conter o emblema do fabricante, da Associação de Futebol de Santarém / Federação Portuguesa de Futebol, não podendo exceder 20 cm² em cada peça de equipamento;
9. É proibida a exibição de quaisquer slogans, imagens ou formas de publicidade fora dos locais regularmente previstos, independentemente do seu suporte;



10. A Associação de Futebol de Santarém não pode ser responsabilizada por qualquer litígio emergente de contratos de patrocínio celebrados entre Clubes e patrocinadores, designadamente os que decorram da aplicação das presentes normas.

A.G.E. 23.04.2018

- 106.05.** A publicidade tem de ser homologada todas as épocas, segundo o que se encontra estabelecido no regulamento específico da A.F.S..

- 106.06.** A publicidade deve enquadrar-se com as cores originais do equipamento, e não pode ter um efeito crítico para os jogadores, árbitros, juízes de linha e espectadores.

- 106.07.** A publicidade no equipamento desportivo carece de homologação em cada época desportiva.

Área da Publicidade

Camisolas: 600 cm² à frente e 450 cm² atrás (medida máxima)

Emblema Fabricante: 20 cm² (medida máxima)

Emblema Clube: 10 cm² (medida máxima)

Número Camisola: 25 cm de altura atrás (medida máxima)

Calções: 220 cm² na parte posterior

120 cm² na parte frente da perna

A publicidade nos calções, pode ser inserida na parte posterior dos mesmos à altura da cintura e/ou na parte da frente da perna esquerda.

A.G.E. 31 Janeiro 2011

- 106.08.** A A.F.S. declina toda a responsabilidade ou competência em caso de conflito proveniente do contrato entre o clube e a empresa publicitária.

- 106.09.** É autorizado o uso de publicidade nos equipamentos dos árbitros de futebol de onze, futebol de sete e de futsal, em jogos organizados pela AFS, devendo a mesma ser igual em todos os equipamentos.

A.G.25 Janeiro 2008

107 – SORTEIOS E CALENDÁRIOS DOS JOGOS

- 107.01.** Os sorteios para elaboração dos calendários das provas, que serão públicos e anunciados, pelo menos, com 15 dias de antecedência, efetuar-se-ão em local a designar pela A.F.S..



1. Os delegados dos clubes que pretendam intervir nos trabalhos deverão apresentar-se devidamente credenciados.

107.02. Admitem-se arranjos e agrupamentos de jogos de modo a evitar a sua acumulação numa mesma localidade (ou na sua área) em defesa dos interesses desportivos e financeiros das provas.

Estes arranjos e agrupamentos, quando os clubes nisto tiverem interesse, devem ser comunicados à A.F.S. com a antecedência de, pelo menos, dez dias, em relação à data do sorteio.

107.03. Dentro das possibilidades que o esquema da prova permita, a A.F.S. poderá ter em consideração os arranjos e agrupamentos que lhe forem sugeridos pelos clubes.

107.04. A Direção da A.F.S. procederá ao sorteio dos clubes inscritos a fim de apurar o número correspondente a cada um.

A.G.E. 31 Janeiro 2011

107.05. A ordem dos encontros das diversas provas, estabelecer-se-á por sorteio, adotando-se as seguintes tabelas:

PARA DOIS CONCORRENTES

1º DIA ----- 2 - 1

2º DIA ----- 1 - 2

PARA QUATRO CONCORRENTES

1º DIA ----- 2 - 1 + 3 - 4

2º DIA ----- 1 - 3 + 4 - 2

3º DIA ----- 4 - 1 + 3 - 2

PARA SEIS CONCORRENTES

1º DIA ----- 1 - 3 + 4 - 5 + 6 - 2

2º DIA ----- 3 - 6 + 5 - 1 + 2 - 4

3º DIA ----- 3 - 5 + 1 - 2 + 6 - 4

4º DIA ----- 6 - 5 + 2 - 3 + 4 - 1

5º DIA ----- 5 - 2 + 3 - 4 + 1 - 6



PARA OITO CONCORRENTES

1º DIA	-----	1	-	3	+	6	-	5	+	4	-	7	+	8	-	2
2º DIA	-----	3	-	8	+	5	-	1	+	7	-	6	+	2	-	4
3º DIA	-----	3	-	5	+	1	-	7	+	6	-	2	+	8	-	4
4º DIA	-----	5	-	8	+	7	-	3	+	2	-	1	+	4	-	6
5º DIA	-----	5	-	7	+	3	-	2	+	1	-	4	+	8	-	6
6º DIA	-----	8	-	7	+	2	-	5	+	4	-	3	+	6	-	1
7º DIA	-----	7	-	2	+	5	-	4	+	3	-	6	+	1	-	8

PARA DEZ CONCORRENTES

1º DIA	-----	1	-	3	+	8	-	5	+	6	-	7	+	4	-	9	+	10	-	2
2º DIA	-----	3	-	10	+	5	-	1	+	7	-	8	+	9	-	6	+	2	-	4
3º DIA	-----	3	-	5	+	1	-	7	+	8	-	9	+	6	-	2	+	10	-	4
4º DIA	-----	5	-	10	+	7	-	3	+	9	-	1	+	2	-	8	+	4	-	6
5º DIA	-----	5	-	7	+	3	-	9	+	1	-	2	+	8	-	4	+	10	-	6
6º DIA	-----	7	-	10	+	9	-	5	+	2	-	3	+	4	-	1	+	6	-	8
7º DIA	-----	7	-	9	+	5	-	2	+	3	-	4	+	1	-	6	+	10	-	8
8º DIA	-----	10	-	9	+	2	-	7	+	4	-	5	+	6	-	3	+	8	-	1
9º DIA	-----	9	-	2	+	7	-	4	+	5	-	6	+	3	-	8	+	1	-	10

PARA DOZE CONCORRENTES

1º DIA	---	1	-	3	+	10	-	5	+	8	-	7	+	6	-	9	+	4	-	11	+	12	-	2
2º DIA	---	3	-	12	+	5	-	1	+	7	-	10	+	9	-	8	+	11	-	6	+	2	-	4
3º DIA	---	3	-	5	+	1	-	7	+	10	-	9	+	8	-	11	+	6	-	2	+	12	-	4
4º DIA	---	5	-	12	+	7	-	3	+	9	-	1	+	11	-	10	+	2	-	8	+	4	-	6
5º DIA	---	5	-	7	+	3	-	9	+	1	-	11	+	10	-	2	+	8	-	4	+	12	-	6
6º DIA	---	7	-	12	+	9	-	5	+	11	-	3	+	2	-	1	+	4	-	10	+	6	-	8
7º DIA	---	7	-	9	+	5	-	11	+	3	-	2	+	1	-	4	+	10	-	6	+	12	-	8
8º DIA	---	9	-	12	+	11	-	7	+	2	-	5	+	4	-	3	+	6	-	1	+	8	-	10
9º DIA	---	9	-	11	+	7	-	2	+	5	-	4	+	3	-	6	+	1	-	8	+	12	-	10
10º DIA	---	12	-	11	+	2	-	9	+	4	-	7	+	6	-	5	+	8	-	3	+	10	-	1
11º DIA	---	11	-	2	+	9	-	4	+	7	-	6	+	5	-	8	+	3	-	10	+	1	-	12

PARA CATORZE CONCORRENTES

1º DIA	----	1	-	3	+	12	-	5	+	10	-	7	+	8	-	9	+	6	-	11	+	4	-	13	+	14	-	2
2º DIA	----	3	-	14	+	5	-	1	+	7	-	12	+	9	-	10	+	11	-	8	+	13	-	6	+	2	-	4
3º DIA	----	3	-	5	+	1	-	7	+	12	-	9	+	10	-	11	+	8	-	13	+	6	-	2	+	14	-	4
4º DIA	----	5	-	14	+	7	-	3	+	9	-	1	+	11	-	12	+	13	-	10	+	2	-	8	+	4	-	6
5º DIA	----	5	-	7	+	3	-	9	+	1	-	11	+	12	-	13	+	10	-	2	+	8	-	4	+	14	-	6
6º DIA	----	7	-	14	+	9	-	5	+	11	-	3	+	13	-	1	+	2	-	12	+	4	-	10	+	6	-	8
7º DIA	----	7	-	9	+	5	-	11	+	3	-	13	+	1	-	2	+	12	-	4	+	10	-	6	+	14	-	8
8º DIA	----	9	-	14	+	11	-	7	+	13	-	5	+	2	-	3	+	4	-	1	+	6	-	12	+	8	-	10
9º DIA	----	9	-	11	+	7	-	13	+	5	-	2	+	3	-	4	+	1	-	6	+	12	-	8	+	14	-	10
10º DIA	----	11	-	14	+	13	-	9	+	2	-	7	+	4	-	5	+	6	-	3	+	8	-	1	+	10	-	12
11º DIA	----	11	-	13	+	9	-	2	+	7	-	4	+	5	-	6	+	3	-	8	+	1	-	10	+	14	-	12
12º DIA	----	14	-	13	+	2	-	11	+	4	-	9	+	6	-	7	+	8	-	5	+	10	-	3	+	12	-	1
13º DIA	----	13	-	2	+	11	-	4	+	9	-	6	+	7	-	8	+	5	-	10	+	3	-	12	+	1	-	14



PARA DEZASSEIS CONCORRENTES

1º DIA	---	1	-	3	+	14	-	5	+	12	-	7	+	10	-	9	+	8	-	11	+	6	-	13	+	4	-	15	+	16	-	2
2º DIA	---	3	-	16	+	5	-	1	+	7	-	14	+	9	-	12	+	11	-	10	+	13	-	8	+	15	-	6	+	2	-	4
3º DIA	---	3	-	5	+	1	-	7	+	14	-	9	+	12	-	11	+	10	-	13	+	8	-	15	+	6	-	2	+	16	-	4
4º DIA	---	5	-	16	+	7	-	3	+	9	-	1	+	11	-	14	+	13	-	12	+	15	-	10	+	2	-	8	+	4	-	6
5º DIA	---	5	-	7	+	3	-	9	+	1	-	11	+	14	-	13	+	12	-	15	+	10	-	2	+	8	-	4	+	16	-	6
6º DIA	---	7	-	16	+	9	-	5	+	11	-	3	+	13	-	1	+	15	-	14	+	2	-	12	+	4	-	10	+	6	-	8
7º DIA	---	7	-	9	+	5	-	11	+	3	-	13	+	1	-	15	+	14	-	2	+	12	-	4	+	10	-	6	+	16	-	8
8º DIA	---	9	-	16	+	11	-	7	+	13	-	5	+	15	-	3	+	2	-	1	+	4	-	14	+	6	-	12	+	8	-	10
9º DIA	---	9	-	11	+	7	-	13	+	5	-	15	+	3	-	2	+	1	-	4	+	14	-	6	+	12	-	8	+	16	-	10
10º DIA	---	11	-	16	+	13	-	9	+	15	-	7	+	2	-	5	+	4	-	3	+	6	-	1	+	8	-	14	+	10	-	12
11º DIA	---	11	-	13	+	9	-	15	+	7	-	2	+	5	-	4	+	3	-	6	+	1	-	8	+	14	-	10	+	16	-	12
12º DIA	---	13	-	16	+	15	-	11	+	2	-	9	+	4	-	7	+	6	-	5	+	8	-	3	+	10	-	1	+	12	-	14
13º DIA	---	13	-	15	+	11	-	2	+	9	-	4	+	7	-	6	+	5	-	8	+	3	-	10	+	1	-	12	+	16	-	14
14º DIA	---	16	-	15	+	2	-	13	+	4	-	11	+	6	-	9	+	8	-	7	+	10	-	5	+	12	-	3	+	14	-	1
15º DIA	---	15	-	2	+	13	-	4	+	11	-	6	+	9	-	8	+	7	-	10	+	5	-	12	+	3	-	14	+	1	-	16

PARA DEZOITO CONCORRENTES

1º DIA	-	1	-	3	+	16	-	5	+	14	-	7	+	12	-	9	+	10	-	11	+	8	-	13	+	6	-	15	+	4	-	17	+	18	-	2
2º DIA	-	3	-	18	+	5	-	1	+	7	-	16	+	9	-	14	+	11	-	12	+	13	-	10	+	15	-	8	+	17	-	6	+	2	-	4
3º DIA	-	3	-	5	+	1	-	7	+	16	-	9	+	14	-	11	+	12	-	13	+	10	-	15	+	8	-	17	+	6	-	2	+	18	-	4
4º DIA	-	5	-	18	+	7	-	3	+	9	-	1	+	11	-	16	+	13	-	14	+	15	-	12	+	17	-	10	+	2	-	8	+	4	-	6
5º DIA	-	5	-	7	+	3	-	9	+	1	-	11	+	16	-	13	+	14	-	15	+	12	-	17	+	10	-	2	+	8	-	4	+	18	-	6
6º DIA	-	7	-	18	+	9	-	5	+	11	-	3	+	13	-	1	+	15	-	16	+	17	-	14	+	2	-	12	+	4	-	10	+	6	-	8
7º DIA	-	7	-	9	+	5	-	11	+	3	-	13	+	1	-	15	+	16	-	17	+	14	-	2	+	12	-	4	+	10	-	6	+	18	-	8
8º DIA	-	9	-	18	+	11	-	7	+	13	-	5	+	15	-	3	+	17	-	1	+	2	-	16	+	4	-	14	+	6	-	12	+	8	-	10
9º DIA	-	9	-	11	+	7	-	13	+	5	-	15	+	3	-	17	+	1	-	2	+	16	-	4	+	14	-	6	+	12	-	8	+	18	-	10
10º DIA	-	11	-	18	+	13	-	9	+	15	-	7	+	17	-	5	+	2	-	3	+	4	-	1	+	6	-	16	+	8	-	14	+	10	-	12
11º DIA	-	11	-	13	+	9	-	15	+	7	-	17	+	5	-	2	+	3	-	4	+	1	-	6	+	16	-	8	+	14	-	10	+	18	-	12
12º DIA	-	13	-	18	+	15	-	11	+	17	-	9	+	2	-	7	+	4	-	5	+	6	-	3	+	8	-	1	+	10	-	16	+	12	-	14
13º DIA	-	13	-	15	+	11	-	17	+	9	-	2	+	7	-	4	+	5	-	6	+	3	-	8	+	1	-	10	+	16	-	12	+	18	-	14
14º DIA	-	15	-	18	+	17	-	13	+	2	-	11	+	4	-	9	+	6	-	7	+	8	-	5	+	10	-	3	+	12	-	1	+	14	-	16
15º DIA	-	15	-	17	+	13	-	2	+	11	-	4	+	9	-	6	+	7	-	8	+	5	-	10	+	3	-	12	+	1	-	4	+	18	-	16
16º DIA	-	18	-	17	+	2	-	15	+	4	-	13	+	6	-	11	+	8	-	9	+	10	-	7	+	12	-	5	+	14	-	3	+	16	-	1
17º DIA	-	17	-	2	+	15	-	4	+	13	-	6	+	11	-	8	+	9	-	10	+	7	-	12	+	5	-	14	+	3	-	16	+	1	-	18

A.G. 27 Dezembro 2004



- 107.06.** A ordem dos jogos nas competições por pontos é determinada pelas tabelas indicadas no artigo **107.05.**.
- 107.07.** De harmonia com as referidas tabelas e com os resultados dos sorteios elaborar-se-ão os respectivos calendários, um por cada volta, e enviar-se-ão aos clubes com a antecipação devida.
- 107.08.** Recebidos os calendários, os clubes podem nas vinte e quatro horas seguintes, reclamar sobre a distribuição dos jogos se estes não corresponderem aos resultados do sorteio ou não estiverem de acordo com as referidas tabelas.
- 107.09.** As alterações que o calendário sofrer depois de distribuído, motivadas por casos de força maior devidamente justificadas ou pela intervenção de entidades estranhas à Associação, serão comunicadas aos clubes pela Direção da A.F.S.:
- a) No próprio dia do jogo se delas resultar a sua suspensão e, em qualquer outro caso, com pelo menos 48 horas de antecipação ao da sua realização.
- 107.10.** Para as provas por eliminatórias ou para aquelas cujo apuramento se faça por meio de eliminatórias, a Direção da A.F.S. organizará, por sorteio, os calendários indispensáveis até ao apuramento dos finalistas.

108 – ARBITRAGEM

- 108.01.** Compete ao Conselho de Arbitragem da A.F.S., a realização de tudo o que se relacione com a parte técnica e disciplinar dos árbitros.
- 108.02.** Todos os jogos serão dirigidos por equipas de arbitragem nomeadas pelo Conselho de Arbitragem da A.F.S..
- 108.03.** Se o árbitro nomeado não comparecer no campo, dirigirá o encontro o árbitro assistente mais categorizado ou, no caso de terem a mesma categoria, o mais antigo.
- a) Deve adoptar-se o mesmo sistema no caso de o árbitro comparecer mas, por motivo de força maior, não poder tomar a seu cargo a direção da partida e ainda quando,



após tê-la iniciado, ficar impossibilitado, em qualquer momento, por idênticos motivos, de continuar a dirigi-la.

108.04. Se, no decurso de um jogo, morrer em campo o árbitro ou um árbitro assistente, a partida deve ser definitivamente suspensa.

108.05. Se faltarem o árbitro e dois árbitros assistentes, deverão os delegados oficiais dos dois clubes, acompanhados dos respectivos capitães, pôr-se de acordo e procurar, entre a assistência, um árbitro oficial que substitua o nomeado.

- a) No caso de não chegarem a acordo, a escolha do árbitro deve ser feita pelo delegado-técnico ao jogo ou, na falta deste, por qualquer dirigente da A.F.S. ou da F.P.F. que se encontre presente.
- b) Se não se encontrar presente qualquer dos indivíduos mencionados na alínea a), os delegados dos clubes sortearão, entre si, qual deles designará o árbitro e aquele a quem competir esse cargo, procurará na assistência, um árbitro oficial em atividade ou licenciado, devidamente identificado, devendo-se dar prioridade ao primeiro.
- c) O árbitro escolhido nas condições previstas no corpo deste artigo e nas suas alíneas a) e b), não pode ser recusado por nenhuma das equipas.
- d) Nenhum árbitro oficial, em atividade, pode negar a sua cooperação nos casos referidos.
- e) Se não houver, na assistência, nenhum árbitro oficial em atividade ou licenciado devidamente identificado, devem os delegados dos dois clubes, acompanhados dos capitães, pôr-se de acordo quanto ao elemento a escolher. Na falta de acordo, os delegados sortearão, entre si, aquele que o deve designar.

1º Àquele a quem competir esse cargo:

- recrutará, na assistência, um elemento da sua confiança,

ou

- confiará a arbitragem a um jogador da sua equipa,

ou

- em última instância, entregará a direção do encontro ao capitão da sua equipa.

2º Quaisquer das últimas hipóteses previstas no nº 1 desta alínea não implica redução numérica dos elementos das equipas em jogo.



- 108.06.** O clube que se recusar a cumprir o disposto no nº **108.05.** será punido de harmonia com o estabelecido no Regulamento Disciplinar.
- 108.07.** Nenhum clube poderá recusar-se a jogar, alegando a falta de árbitro. Sempre que um encontro não se efectuar, independentemente da vontade do árbitro ou do seu substituto o clube ou clubes que a tal tenham dado motivo, serão punidos com falta de comparência de acordo com o estabelecido no Regulamento Disciplinar.
- 108.08.** Na falta de árbitros assistentes, o árbitro, em primeira instância, deve procurar substitutos entre indivíduos da sua confiança que se encontrem na assistência, de preferência árbitros oficiais.
- a) Não sendo possível substituir, nos termos indicados, os árbitros assistentes faltosos, o árbitro então, deve proceder do seguinte modo:
- 1º Se faltar apenas um árbitro assistente, escolherá por sorteio, qual o clube a cujo delegado caberá o encargo de recrutar um substituto.
- 2º Se faltarem os dois árbitros assistentes entregará a cada um dos delegados o encargo de escolher um substituto.
- b) Para o recrutamento referido nos nºs 1º e 2º da alínea anterior, os delegados deverão seguir o critério preconizado nos nºs 1º e 2º da alínea e) do artigo **108.05.**, tendo em atenção o disposto nos artigos **108.06.** e **108.07.**.
- 108.09.** Se, no decurso de um jogo, um árbitro assistente não puder continuar em ação, ou por impossibilidade física ou por ter sido expulso pelo árbitro, proceder-se-á à sua substituição em conformidade com o artigo **108.08.**.
- 108.10.** Em nenhum caso o árbitro poderá dar início ao jogo sem que a equipa de arbitragem se encontre completa. Do mesmo modo, o jogo não poderá prosseguir se, em qualquer momento, se verificar algum dos casos referidos no artigo **108.09.** e não for possível a sua substituição.
- 108.11.** No caso do árbitro ter interrompido a partida em consequência de decisão sua, tomada ao abrigo das Leis de Jogo, nenhum árbitro oficial poderá substituí-lo na direção do jogo.



- 108.12.** Se não comparecer nenhum dos elementos da equipa de arbitragem oficialmente designada nem uma das equipas, o delegado da equipa presente em campo deverá tomar as seguintes providências:
- a) Escolherá, dentro dos espectadores, um árbitro oficial, a quem fornecerá as licenças dos seus jogadores para efeito da sua identificação e para oficializar a sua presença. O árbitro escolhido deverá relacionar os nomes dos jogadores presentes e os números das respetivas licenças, competindo-lhe enviar a referida relação à A.F.S. no prazo de 24 horas.
 - b) Nenhum árbitro oficial, em actividade, pode negar a sua cooperação no caso anterior.
 - c) Se não for possível encontrar um árbitro oficial as diligências mencionadas na alínea a) caberão ao delegado-técnico ao jogo ou, na sua falta, a qualquer dirigente da A.F.S. ou da F.P.F. que porventura se encontre presente.
 - d) Se não se encontrar presente qualquer dos indivíduos mencionados na alínea anterior, o próprio delegado da equipa presente se encarregará das diligências discriminadas na alínea a), devendo, no entanto, fazer-se acompanhar por duas pessoas de reconhecida idoneidade e, de preferência, integradas na hierarquia desportiva.

109 – BOLAS

- 109.01.** Nos jogos de Futebol compete ao clube VISITADO fornecer sempre as bolas necessárias para a realização integral do jogo, podendo contudo, o clube VISITANTE jogar a segunda parte com as bolas por ele fornecidas, devendo para isso manifestar esse interesse, informando o árbitro aquando da entrega da documentação. Nos jogos de Futsal caberá ao clube VISITADO fornecer as bolas necessárias para o jogo, permitindo-se contudo, que a equipa VISITANTE apresente bolas para serem utilizadas no primeiro período do jogo, devendo para isso manifestar esse interesse ao árbitro aquando da entrega da documentação.
- 109.02.** Nos jogos do campo neutro, esta última regra deverá ser observada.
- 109.03.** O árbitro, se não considerar uma ou ambas as bolas em condições, deve recusar-se a utilizá-las, mencionando o facto no respectivo relatório do encontro



- 109.04.** As bolas a utilizar nos jogos oficiais de todas as categorias, com exceção dos Benjamins, Infantis e na modalidade de Futsal terão a dimensão da medida nº 5 (circunferência 68-70 cm, peso mínimo de 410 gr. e máximo de 450 gr. no início do Jogo).
- 109.05.** Para os jogos das categorias de Benjamins e Infantis serão utilizadas bolas com a dimensão da medida nº 4 (circunferência 62-66 cm e peso inicial de 340gr. a 390gr.).
- 109.06.** Em todos os Jogos de Futsal, excepto nos referentes aos escalões de Benjamins e Infantis, serão utilizadas bolas com a dimensão de circunferência 62-64 cm e peso inicial de 400gr a 440gr. No caso de Jogos dos escalões de Benjamins e Infantis serão utilizadas bolas de Formação.

A.G.E. 31 Janeiro 2011

110 – FILIAÇÕES

- 110.01.** Os clubes com existência legal que, pela primeira vez, pretendem filiar-se na A.F.S. e disputar as suas provas, deverão fazê-lo atempadamente e preferencialmente sempre antes do início da época que pretendam participar.
- 110.02.** Os clubes que pretendam a renovação da sua filiação na A.F.S. e disputar as suas provas, ou as da F.P.F., deverão fazê-lo antes do início das provas que pretendam disputar.
- 110.03.** Os clubes que apenas pretendam filiar-se, mas não disputar quaisquer provas, poderão fazê-lo a qualquer momento.
- 110.04.** As taxas de filiação, deverão ser liquidadas dentro dos prazos mencionados nos três anteriores artigos, e serão fixadas anualmente pela Direção da A.F.S..

A.G.16 Novembro 2007

111 – INSCRIÇÕES

- 111.01.** Os clubes que estejam apurados para disputar provas distritais ou nacionais deverão confirmar a inscrição nas respectivas provas, dentro dos prazos a estabelecer anualmente, no início de cada época, pela Direção da Associação de Futebol de Santarém.



111.02. Os clubes que não se encontrem nas condições do mencionado artigo anterior, deverão fazer a sua inscrição nas datas que anualmente venham a ser estabelecidas pela A.F.S..

111.03. As taxas de inscrição por categoria, a liquidar dentro dos prazos atrás referidos, serão fixados anualmente pela Direcção da A.F.S..

112 – DISPOSIÇÕES GERAIS

112.01. As deslocações dos clubes visitantes, concorrentes às provas distritais, serão sempre da sua conta.

112.02. Nos jogos disputados em campos considerados alheios o proprietário do campo, terá direito a 5% da receita líquida e os seus sócios terão direito a entrada mediante bilhete cujo custo será fixado para cada espécie de jogo, indo ocupar os lugares habituais.

112.03.

- a) Os sócios dos clubes com campo interditado, por motivos disciplinares, não terão direito a entrada gratuita.
- b) Nos jogos disputados em campos de terceiros clubes, em consequência de interdição de campo do visitado são considerados neutralizados e o clube proprietário do campo onde se realiza o encontro, terá direito a 5% da receita líquida e os seus sócios terão direito a entrada gratuita, tendo os sócios do clube que utiliza o campo de pagar o ingresso.

112.04. Nos jogos disputados em campo alheio e sem entradas pagas o clube proprietário do campo receberá do clube considerado como visitado uma indemnização conforme estabelecido no Comunicado Oficial nº1.

112.05. Os clubes que, nos termos do artigo **104.01.** indicarem campos que não sejam sua propriedade (arrendatários ou outra forma equivalente) suportarão, de sua conta, as despesas que não estejam previstas neste Regulamento.



- 112.06.** Nos jogos de repetição, incluindo-se para este efeito os indicados no artigo **102.06.** e se houver organização financeira as despesas de deslocação do clube visitante, se as houver, serão consideradas como despesas de organização. A receita líquida será distribuída em partes iguais pelos dois clubes; do mesmo modo os prejuízos, se os houver, serão suportados em partes iguais pelos dois clubes.
Se, porém, não tiver havido cobrança efectiva da receita do 1º jogo (caso da devolução do valor dos bilhetes) o jogo de repetição será considerado como único para efeito da distribuição das receitas.
- 112.07.** O clube que, nos termos do artigo **112.06.**, for considerado devedor de qualquer importância ao seu adversário, deverá efectuar o pagamento dessa importância por intermédio da A.F.S. e no prazo de 5 dias, contados daquele em que tenha recebido o aviso para pagar.
- 112.08.** Nos jogos de desempate, com entradas pagas e em campo neutro, a receita líquida do encontro, depois de deduzidas as despesas de organização, se as houver, será dividida em partes iguais pelos contendores. Se houver prejuízo este será suportado, também em partes iguais, pelos dois clubes.
- 112.09.** Os clubes, quando delegados da A.F.S., deverão no prazo máximo de 5 dias após a realização dos jogos, enviar-lhe devidamente preenchido o mapa relativo ao movimento financeiro do jogo, bem como as importâncias que lhe são devidas.
- 112.10.** Os encargos da organização serão devidamente especificados e documentados e deverão subordinar-se ao que se encontra determinado neste Regulamento.
- 112.11.** Compete a A.F.S. apurar e/ou distribuir as percentagens dos prejuízos ou das receitas.
- 112.12.** Os clubes contendores, quando efectuarem jogos em campo neutro, terão a faculdade de inspecionar a organização desses jogos, correndo, no entanto, por sua conta, todos os encargos inerentes a essa inspeção.
- 112.13.** Quando por motivos imprevistos não se iniciar qualquer jogo, oficialmente marcado, os portadores dos bilhetes para ele vendidos terão direito ao reembolso das respectivas importâncias.



- 112.14.** Os clubes de todas as divisões distritais deverão indicar à A.F.S., durante a 1ª quinzena do mês de Agosto de cada ano, o número de lugares que no seu campo reservem aos seus associados, discriminando nesses lugares o número exacto dos que considerem privativos dos sócios com direito a lugar marcado, bem como a lotação, o número e categoria dos lugares vendáveis.
1. O prazo referido no corpo deste artigo para os clubes que disputam provas nacionais é o mês de Julho.
- 112.15.** A entrada no campo dos sócios dos clubes será feita por meio de apresentação da sua carteira ou cartão de associado, o qual conterá sempre a sua fotografia, o nome e o número de sócio e ainda a quota referente, pelo menos, ao mês anterior ao da realização do jogo.
- 112.16.** Em todos os jogos, com entradas pagas, cujas receitas se destinem não apenas ao proprietário do campo (ou havido como tal), o pessoal para o serviço de entradas e bilheteiras é obrigatoriamente pago pela organização, fazendo parte das despesas do jogo.
- A.G.E. 23.04.2018
- 112.17.** Em todos os jogos de Futebol 11 ou outro (futebol sete e futsal) quando for determinado, o Clube visitado terá de requisitar policiamento.
- A.G.E. 31 Janeiro 2011
- 112.18.** A data limite para eventuais alterações ao presente regulamento terá de ser aprovado em Assembleia Geral Extraordinária convocada para o efeito até **31 de Janeiro do ano em que entrarão em vigor.**
- A.G.25 Janeiro 2008

CAPÍTULO III

113 – COMPETÊNCIA

- 113.01.** A organização de todos os jogos das provas da A.F.S. ficará a cargo desta, que a poderá, a todo o momento delegar nos clubes.
- 113.02.** A A.F.S., sempre que o entenda necessário, poderá nomear fiscalização sua para os jogos oficiais, com entradas pagas. Igual procedimento poderá ser adotado quanto ao pessoal para prestar serviço, como bilheteiros ou porteiros.



1. Nos jogos oficiais com taxa fixa não há lugar à nomeação de fiscais, bilheteiros ou porteiros da A.F.S., podendo no entanto ser nomeados desde que os interessados manifestem esse desejo.

113.03. Revogado

A.G.E. 31 Janeiro 2011

113.03. A organização dos jogos particulares pertence aos clubes interessados podendo a
(Antigo
113.04.) A.F.S., quando para isso solicitada, atempadamente, prestar o respetivo serviço.

A.G.E. 31 Janeiro 2011

114 – BILHETES

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE DOS CLUBES

114.01. A organização das bilheteiras para os jogos da 1ª Divisão e 2ª Divisão será da responsabilidade dos clubes visitados.

114.02. Os preços dos bilhetes de entrada nos campos onde se realizam os jogos das provas organizadas pela A.F.S. serão fixados anualmente pela Direcção da A.F.S., depois de ouvidos os clubes e comunicados em circular.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE DA ASSOCIAÇÃO

114.03. A A.F.S. fornecerá, obrigatoriamente, os bilhetes de entrada para todos os jogos dos campeonatos distritais, de seniores, cujos preços estejam sujeitos a sobretaxa ou sejam considerados "dias do clube".

114.04. Constitui fraude a venda de bilhetes não fornecidos pela A.F.S. (excepto nos casos previstos no nº 1 do artigo **114.01.**) e bem assim a sua venda, ou qualquer outra ilegalidade praticada com o fim de esconder o real movimento financeiro do jogo.

114.05. É expressamente proibida a concessão de bilhetes de favor.

114.06. Os preços dos bilhetes de entrada nos campos onde se realizam os jogos das provas organizadas pela A.F.S. serão fixados anualmente pela Direcção da A.F.S., depois de ouvidos os clubes e comunicados em circular.

114.07. É expressamente proibida, seja a que pretexto for, a venda de bilhetes pelos clubes, a preços diferentes dos fixados pela A.F.S..



- 114.08.** Os clubes poderão levar a efeito, nos seus campos, um número ilimitado de organizações com um preço superior (sobretaxa de 50% ou 100%) aos estabelecidos para a generalidade dos jogos.
- 114.09.** Os pedidos para a aplicação das referidas taxas devem dar entrada nos serviços da A.F.S. com, pelo menos, 8 dias de antecedência, por escrito.
- 114.10.** Nos jogos com sobretaxa, os preços dos bilhetes para os menores de 16 anos não sofrerão qualquer alteração.
- 114.11.** Os menores de 12 anos terão entrada gratuita em todos os jogos.

115 – DIAS DO CLUBE

- 115.01.** Os clubes poderão levar a efeito, dentro de cada época desportiva, organizações denominadas "DIA DO CLUBE", devendo para isso solicitar o envio de bilhetes de sócios com, pelo menos, 10 dias de antecedência e devolver as respectivas sobras até cinco dias após a realização do mesmo, sem o que não poderão organizar outro "DIA DO CLUBE", caso a organização seja da responsabilidade da A.F.S..
- 115.02.** O fornecimento de bilhetes será sempre feito pela A.F.S. e debitado ao clube interessado, que pagará posteriormente apenas o custo dos bilhetes vendidos, caso a organização seja da responsabilidade da A.F.S..
- 115.03.** O ingresso dos sócios no campo é feito mediante a apresentação dos documentos a que se refere, o artigo **112.15.** e do "bilhete de sócio".
- 115.04.** Compete à A.F.S., sempre e em qualquer circunstância, velar pelo bom cumprimento da faculdade concedida pelo artigo **115.03.**.
- 115.05.** Será obrigatório que os clubes interessados, todas as vezes que organizem "DIA DO CLUBE", informem a A.F.S. do número de sócios que tenham naquela data. O registo de sócios poderá ser verificado por representantes da A.F.S..

CAPÍTULO IV

116 – ACÇÃO DISCIPLINAR



- 116.01.** Em relação à acção disciplinar, e se outra coisa não houver especialmente consignada neste Regulamento, aplicar-se-á o que se encontra disposto nos regulamentos da A.F.S..

CAPÍTULO V

CONTENCIOSO

117 – PROTESTOS E RECURSOS

- 117.01.** Em relação a protestos e recursos, aplicar-se-á o que se encontra disposto nos regulamentos da A.F.S..

CAPÍTULO VI

118 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 118.01.** A organização técnica das provas, no que respeita a qualificação de jogadores, elaboração de calendários, homologação de resultados, julgamento de reclamações e aplicação de sanções disciplinares, pertence à A.F.S..
- 118.02.** Os clubes que desistirem de participar em provas que estavam qualificados na época anterior e não tenham confirmado o seu interesse dentro do limite de tempo previamente estabelecido, serão substituídos por outro clube, bem como os que manifestarem desinteresse em participar na prova.
- 118.03.**
1. a) Os Clubes que disputem Campeonatos Nacionais ou um Campeonato Distrital da mesma categoria em futebol onze, poderão inscrever no campeonato desse escalão etário uma equipa ou mais, no entanto, as equipas secundárias apenas poderão ascender de divisão, desde que a equipa principal participe no campeonato nacional.
 - b) Na mesma época a equipa secundária nunca poderá estar na mesma divisão que a equipa principal, à exceção da segunda divisão distrital.
 2. As equipas secundárias de equipas participantes em provas nacionais apenas poderão incluir na ficha de jogo da prova distrital, no máximo, quatro jogadores que já tenham sido incluídos nas fichas de jogo de provas nacionais, mais de três vezes na época respetiva.



3. a) Todos os Clubes que inscrevam mais do que uma equipa para participar em qualquer dos escalões das provas distritais podem incluir nas fichas de jogo os jogadores inscritos nesse escalão indiferenciadamente, no decorrer das quatro primeiras jornadas das provas do escalão, começando a contagem das jornadas com a primeira prova ou série a iniciar. Após a realização da quarta jornada dessa prova ou série é obrigatório cada clube informar a Associação de Futebol de Santarém da lista dos jogadores que estão afetos a cada uma das equipas (A, B, C, ...), pelo que a partir da quinta jornada daquela prova ou série, inclusive, apenas poderão incluir nas fichas de jogo, além dos jogadores afetos à equipa, até um máximo de: - Futebol de onze: quatro jogadores; - Futebol de sete: três jogadores; - Futsal: três jogadores.
- b) A lista de jogadores afetos a cada uma das equipas (A,B,C, ...) apenas deve conter jogadores do escalão ao qual se refere a prova onde a equipa está a participar. Além dos jogadores afetos à equipa e dos jogadores permitidos afetos a outras equipas do mesmo escalão, podem ainda participar sem limitação nos jogos de qualquer das equipas todos os jogadores do escalão imediatamente inferior inscritos por um clube desde que tenham aptidão no exame médico desportivo para o escalão imediatamente superior.
- c) Nos jogos da segunda fase, em futebol de sete, poderão ser alteradas as listas entregues e relativas à primeira fase, apenas no caso de desistência de uma ou mais equipas do clube, devendo os jogadores desta(as) transitar para a(s) equipa(s) superior(es), sendo possível incluir novos jogadores em qualquer equipa.

A.G.E. 23.04.2018

118.04. Em todos os jogos oficiais é obrigatória a presença de uma Maca situada no local onde se realizam as substituições dos jogadores e sempre que possível, deverá haver a presença dos Bombeiros.

O incumprimento desta determinação é punível pelo Artigo 90º. do Regulamento Disciplinar da Associação Futebol de Santarém.

118.05. As equipas qualificadas para participarem no Nível I dos Campeonatos Distritais de Benjamins e Infantis em função da sua classificação na 1ª fase, que manifestem desinteresse em participar no campeonato desse nível, não poderão participar em qualquer outra prova desse mesmo escalão etário.

A.G.25 Agosto 2009



118.06. A partir da época 2018-2019 inclusive, todos os clubes participantes em todas as provas de âmbito distrital, nas variantes de futebol de sete, futebol de nove, futebol de onze e futsal, são obrigados a incluir na ficha técnica de jogo um treinador com qualificação mínima de grau um, inscrito pelo clube, o qual terá de estar presente obrigatoriamente nos jogos.

A.G.E. 23.04.2018

118.07. Na fase de apuramento de campeão, no caso de haver mais de uma equipa do mesmo clube qualificado, participará no(s) jogo(s) de apuramento de campeão a equipa designada com a letra A ou a mais próxima dessa letra, sempre que esta fase se realize apenas numa série.

A.G.E. 17 dezembro 2012

118.08. Em todos os jogos de futsal é permitido a atualização do marcador de jogo, mas somente para informação da marcha do resultado, não sendo permitido mais qualquer outra informação.

CAPÍTULO VII

119 – MUDANÇA DE DIVISÃO FUTEBOL 11 **(INICIADOS, JUVENIS, JUNIORES E SENIORES)**

119.01. No caso de o Clube que se encontra qualificado para participar no Campeonato Nacional na época seguinte renunciar em participar nessa prova será o mesmo penalizado com a descida para a divisão secundária e punido pelo artigo 46º do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Santarém.

119.02. Se por ventura a A.F.S., por força dos regulamentos da F.P.F., tiver que designar mais de um Clube para o Campeonato Nacional, subirão à divisão principal, além dos apurados automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes naquele Campeonato Distrital.

119.03. Se por ventura e por força dos Regulamentos da F.P.F. o Clube Campeão Distrital não ascender ao Campeonato Nacional apenas ascenderão ao escalão máximo dessa categoria o 1º e 2º Classificados das divisões secundárias.

119.04. No caso destes ou algum destes Clubes não quererem participar, recorrer-se-á aos terceiros classificados ou na negativa deste aos quartos e sucessivamente.



119.05.

Caso seja alterado o R.P.O. da F.P.F. de modo a que à AF Santarém seja permitida a indicação dum outro Clube em substituição do Campeão será proposto a alteração deste artigo.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

B – REGULAMENTO ESPECIAL

DO

CAMPEONATO DISTRITAL DA 1ª DIVISÃO DE SENIORES

- CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**
- CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**
- CAPÍTULO III PRÉMIOS**
- CAPÍTULO IV MUDANÇAS DE DIVISÃO**
- CAPÍTULO V OBRIGATORIEDADE DE PARTICIPAÇÃO
COM UMA EQUIPA DE UM ESCALÃO DE
FORMAÇÃO**
- CAPÍTULO VI CAMPOS**

A.G.E. 17 dezembro 2012



CAPÍTULO I

201 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 201.01.** O Campeonato Distrital da 1ª Divisão é de participação obrigatória para os Clubes apurados na época anterior e será disputado por 14 (catorze) equipas no sistema de “poule”, por pontos, a duas voltas.
- 201.02.** Os jogos do Campeonato Distrital da 1ª Divisão terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separadas por um intervalo até quinze minutos.
- 201.03.** No caso de se inscreverem 20 (vinte) ou menos equipas nos Campeonatos Distritais das I e II Divisões, apenas se realiza uma DIVISÃO UNICA.
- a) Até 14 (catorze) equipas: os participantes são agrupados apenas em 1 série, e competirão no sistema de todos contra todos, por pontos e a duas voltas.
- b) Entre 15 (quinze) e 20 (vinte) equipas: Os participantes são agrupados em 2 séries, cuja constituição será levado em consideração a situação geográfica dos participantes, as equipas competirão no sistema de todos contra todos, por pontos e a duas voltas.
1. A Fase Final e de Apuramento de Campeão serão disputadas nos seguintes moldes: O APURAMENTO DE CAMPEÃO será disputado pelos 1º, 2º e 3º classificados de cada serie da 1ª fase, que jogarão no sistema de todos contra todos, por pontos e a duas voltas (Apuramento do 1º ao 6º Classificados – classificação final).
2. Para apuramento da restante classificação final o modelo é idêntico: Do 7º ao 12º- participam os 4º,5º e 6º classificados de cada série da 1ª fase, que jogarão entre si, por pontos e a duas voltas e assim sucessivamente. A composição das séries nesta fase final, não poderá ser constituída por mais de 6 equipas.

CAPÍTULO II

202 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 202.01.** Constituem encargos de organização:



- a) Policiamento (se necessário)
- b) Taxa fixa por cada jogo, que inclui a taxa de Arbitragem
- c) Fiscalização quando a houver

CAPÍTULO III

203 – PRÉMIOS

203.01. São instituídos os seguintes prémios:

- a) Taça para o Clube Vencedor
- b) Medalhas para o Clube Campeão, num total de 25

203.02. Associação poderá fornecer, mediante o respetivo pagamento, mais algumas medalhas, mas nunca em número total superior aos jogadores que forem efetivamente utilizados no decorrer da prova.

CAPÍTULO IV

204 – MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 204.01.** O vencedor do Campeonato Distrital da 1ª Divisão fica automaticamente apurado para disputar, na época seguinte, o Campeonato Nacional de Seniores.
- 204.02.** Os dois últimos classificados da 1ª Divisão descerão automaticamente à 2ª Divisão.
- 204.03.** No caso de descida do Campeonato Nacional de Seniores de um ou mais Clubes filiados na A.F. Santarém, descerão, além dos que descem automaticamente, tantos quantos os que tiverem descido do Campeonato Nacional de Seniores.
- 204.04.** Se porventura a A.F.S. por força dos regulamentos da F.P.F. tiver que designar mais de um Clube para o Campeonato Nacional de Seniores, subirão a esta prova, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes naquele Campeonato.

CAPÍTULO V



205 – OBRIGATORIEDADE DE PARTICIPAÇÃO COM UMA EQUIPA DE UM ESCALÃO DE FORMAÇÃO

205.01. Todos os Clubes que militam no escalão máximo de futebol sénior a nível Distrital, terão obrigatoriamente de participar, pelo menos, num Campeonato Distrital com um escalão de formação em qualquer uma das variantes de futebol de sete, futebol de nove ou futebol de onze.

A.G.E. 23.04.2018

205.02. Os clubes que não cumprirem com o estabelecido no ponto 205.01; ficarão impedidos de participar no Campeonato Distrital da 1ª Divisão, sendo-lhe atribuídas faltas de comparência nos jogos até serem desclassificados da prova de seniores.

206 - CAMPOS – CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PARA A 1ª DIVISÃO

206.01. MEDIDAS DOS CAMPOS:

Todos os clubes participantes no Campeonato Distrital da 1ª Divisão, deverão utilizar preferencialmente um campo com as medidas de 100 x 64 metros.

206.02. Todos os clubes participantes no Campeonato Distrital da 1ª Divisão, ficam obrigados a utilizar campos relvados (relva natural ou sintética), a partir da época 2007/2008 inclusive e desde que disputem três épocas consecutivas ou quatro alternadas no Campeonato Distrital primo divisionário com efeitos retroativos.

206.03. Excecionalmente, poderá ser prorrogado por mais uma época e por uma só vez, os prazos referidos acima, desde que o clube apresente à Direção da Associação de Futebol de Santarém, motivos e garantias convincentes de que no final dessa época irá dispor de campo relvado, salvo se em épocas anteriores tenha participado em provas de escalão imediatamente superior.



REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

B – REGULAMENTO ESPECIAL

DO

CAMPEONATO DISTRITAL DA 2ª DIVISÃO

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO



CAPÍTULO I

301 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 301.01.** O Campeonato Distrital da 2ª Divisão, será disputado pelas equipas inscritas em tempo oportuno e que não se encontrem apuradas para a 1ª Divisão, no caso de não ser aplicado o artigo 201.03.
- 301.02.** O Campeonato Distrital da 2ª Divisão será disputado, pelo sistema de todos contra todos, por pontos, a duas voltas
- a) 1ª Fase – Fase Inicial - O Campeonato Distrital da 2ª Divisão será disputado pelos clubes referidos no ponto 1, divididos em séries de modo a limitar o máximo de 26 (vinte e seis) jogos em cada série e cuja formação terá em conta a situação geográfica das equipas, que serão constituídas da seguinte forma:
- ❖ No máximo 14 (catorze) equipas: uma série
 - ❖ Entre 15 (quinze) e 24 (vinte e quatro) equipas: duas séries
 - ❖ Entre 25 (vinte e cinco) e 36 (trinta e seis) equipas: três séries
 - ❖ Entre 37 (trinta e sete) e 48 (quarenta e oito) equipas: quatro séries
- b) 2ª Fase – Fase Final – O apuramento do Campeão e do segundo e terceiro classificados (clubes que ascendem à 1ª Divisão):
- ❖ No caso de uma série não se realizará segunda fase;
 - ❖ No caso de duas séries na 1ª fase os clubes classificados em 1º, 2º e 3º de cada série jogarão entre si, por pontos e a duas voltas para a classificação final de 1º ao 6º lugar;
 - ❖ No caso de três séries, o 1º e 2º classificados de cada uma das series jogarão entre si por pontos e a duas voltas para a classificação final do 1º ao 6º lugar;
 - ❖ No caso de quatro séries, o 1º classificado de cada uma das series jogarão entre si por pontos e a duas voltas para a classificação final do 1º ao 4º lugar;
- Nota. Este figurino poderá ser alterado, antes do sorteio, com autorização expressa da maioria dos clubes presentes e participantes na prova.
- 301.03.** Os jogos da 2ª Divisão terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separadas por um intervalo até quinze minutos.

CAPÍTULO II



302 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 302.01.** Constituem encargos de organização:
- a) Policiamento (se necessário)
 - b) Taxa fixa por cada jogo, que inclui a taxa de Arbitragem
 - c) Fiscalização quando a houver

CAPÍTULO III

303 – PRÉMIOS

- 303.01.** São instituídos os seguintes prémios:
- a) Taça para o Clube Vencedor;
 - b) Medalhas para o Clube Campeão, num total de 25.
- 303.02.** Associação poderá fornecer, mediante o respetivo pagamento, mais algumas medalhas, mas nunca em número total superior aos jogadores que forem efetivamente utilizados no decorrer da prova.

CAPÍTULO IV

304 – MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 304.01.** O Campeão Distrital, o 2º e o 3º classificado da Fase Final ficam automaticamente apurados para disputar na época seguinte o Campeonato Distrital da 1ª Divisão.
- 304.02.** Se porventura a AFS, por força dos regulamentos da FPF, tiver que designar mais de um Clube para o Campeonato Nacional de Seniores, subirão à 1ª Divisão além dos apurados automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes naquele campeonato.

CAPÍTULO V

305 – TORNEIO DE ENCERRAMENTO



- 305.01.** Será disputado facultativamente pelas equipas que não foram qualificadas para o apuramento de campeão, sendo estas agrupadas em duas ou mais séries, de modo a que não ultrapasse o número de vinte e oito jogos no conjunto das duas fases.
- 305.02.** A formação das series deverá ter em conta a situação geográfica dos clubes participantes.
- 305.03.** Apuramento do vencedor:
- a) Caso de duas series - participam os vencedores de cada uma das series que jogarão entre si por pontos a duas voltas.
 - b) Caso de mais de duas series - participam os vencedores de cada uma das series que jogarão entre si por pontos a uma volta.

A.G.E. 23.04.2018



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

B – REGULAMENTO ESPECIAL

DO

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” (JUNIORES) DA I DIVISÃO

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO III PRÉMIOS

CAPÍTULO IV MUDANÇAS DE DIVISÃO



CAPÍTULO I

401 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 401.01.** O Campeonato Distrital de Juniores da I Divisão será disputado em "poule" única, a duas voltas, por 12 (doze) clubes, apurados na época anterior.
- 401.02.** O Campeonato Distrital de Juniores da I Divisão será disputado no sistema todos contra todos, por pontos, a duas voltas.
- 401.03.** Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores da I Divisão terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separadas por um intervalo até quinze minutos.

A.G.E. 17 dezembro 2012

- 401.04.** No caso de se inscreverem 20 (vinte) ou menos equipas nos Campeonatos Distritais das I e II Divisões, apenas se realiza uma DIVISÃO UNICA.
- a) Até 14 (catorze) equipas: os participantes são agrupados apenas em 1 série, e competirão no sistema de todos contra todos, por pontos e a duas voltas.
- b) Entre 15 (quinze) e 20 (vinte) equipas: Os participantes são agrupados em 2 séries, cuja constituição será levado em consideração a situação geográfica dos participantes, as equipas competirão no sistema de todos contra todos, por pontos e a duas voltas.
1. A Fase Final e de Apuramento de Campeão serão disputadas nos seguintes moldes: O APURAMENTO DE CAMPEÃO será disputado pelos 1º, 2º e 3º classificados de cada serie da 1ª fase, que jogarão no sistema de todos contra todos, por pontos e a duas voltas (Apuramento do 1º ao 6º Classificados – classificação final).
2. Para apuramento da restante classificação final o modelo é idêntico: Do 7º ao 12º participam os 4º,5º e 6º classificados de cada série da 1ª fase, que jogarão entre si, por pontos e a duas voltas e assim sucessivamente. A composição das séries nesta fase final, não poderá ser constituída por mais de 6 (seis) equipas.

A.G.E. 17 dezembro 2012

CAPÍTULO II



402 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 402.01.** Todos os jogos serão realizados sem entradas pagas.
- 402.02.** Os encargos de Arbitragem serão da conta da A.F.S., desde que no início da época se verifiquem condições para o efeito.
1. No caso da A.F.S. não poder assumir na totalidade estes encargos, deverão ser ouvidos os Clubes para se encontrar uma solução conveniente.

CAPÍTULO III

403 – PRÉMIOS

- 403.01.** A A.F.S. instituirá para o Campeonato Distrital de Juniores da I Divisão os seguintes prémios:
- a) Uma Taça para o vencedor;
- b) Medalhas para o clube campeão, num total de 25.
- 403.02.** A A.F.S. poderá fornecer, mediante pagamento, mais algumas medalhas, mas em circunstância alguma, em número total superior aos jogadores que foram efectivamente utilizados no decurso da prova.

CAPÍTULO IV

404 – MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 404.01.** O Clube vencedor do Campeonato Distrital de Juniores da I Divisão fica automaticamente apurado a disputar, na época seguinte, o Campeonato Nacional de Juniores “A” II Divisão.
- 404.02.** Se porventura a A.F.S. por força dos regulamentos da F.P.F. tiver de designar mais que um clube para o Campeonato Nacional de Juniores “A” II Divisão, subirão a esta prova, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir necessários ao preenchimento das vagas existentes naquele Campeonato.



- 404.03.** Descem ao Campeonato Distrital de Juniores da II Divisão as duas equipas com pior classificação na I Divisão.
- 404.04.** No caso de descida do Campeonato Nacional de Juniores “A” II Divisão de um ou mais clubes da A.F.S. para o Campeonato Distrital, descerão à II Divisão Distrital de Juniores tantos clubes quantos os necessários para que a I Divisão Distrital fique com 12 (doze) clubes.

A.G. 25 Agosto 2009



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

B – REGULAMENTO ESPECIAL

DO

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” (JUNIORES) DA II DIVISÃO

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO III PRÉMIOS

CAPÍTULO IV MUDANÇAS DE DIVISÃO



CAPÍTULO I

501 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 501.01.** O Campeonato Distrital de Juniores da II Divisão, será disputado pelas equipas inscritas em tempo oportuno e que não disputam o Campeonato Distrital de Juniores da I Divisão, no caso de não ser aplicado o artigo 401.04.

A.G.E. 17 dezembro 2012

- 501.02.** O Campeonato Distrital de Juniores da II Divisão será disputado numa só fase, fase única, até catorze equipas inscritas inclusivé, e em duas fases para mais de catorze equipas inscritas (1ª Fase – Fase Inicial e 2ª Fase).

FASE ÚNICA

- a) Até 8 (oito) equipas (Fase Única): as equipas serão agrupadas numa só série, competindo no sistema todas contra todas, por pontos, a três voltas sendo a ordem de jogos da 3ª volta igual à da 1ª volta.
- b) Entre 9 (nove) e 14 (catorze) equipas (Fase Única): as equipas serão agrupadas numa só série, competindo no sistema todas contra todas, por pontos, a duas voltas.

DUAS FASES

- c) Entre 15 (quinze) e 24 (vinte e quatro) equipas (Duas Fases): as equipas serão agrupadas em duas séries, competindo no sistema todos contra todos, por pontos, a duas voltas.
1. Na Fase Inicial (1ª Fase) a constituição das séries terá em conta a situação geográfica das equipas.
 2. A 2ª Fase (Apuramento Campeão) será disputada obrigatoriamente pelas equipas classificadas conforme abaixo indicado.
- A. Apuramento Campeão: Se o número de equipas não ultrapassar as 10 (dez) em cada série da 1ª fase, apuram-se para a série de Apuramento de Campeão as 3 (três) equipas melhor classificadas de cada uma das séries da 1ª fase, jogando no sistema de todos contra todos, por pontos, a duas voltas.



B. Apuramento Campeão: Se o número de equipas ultrapassar as 10 (dez) em cada série da 1ª fase, apuram-se para a série de Apuramento de Campeão os vencedores de cada serie.

Nota – Este figurino poderá ser alterado antes do sorteio com autorização expressa da maioria dos clubes presentes e participantes na prova.

C. O Torneio de Encerramento será disputado facultativamente pelas equipas que não foram qualificadas para o apuramento de campeão, sendo estas agrupadas em duas ou mais séries, de modo a que não ultrapasse o número de 28 jogos no conjunto das duas fases.

1. A formação das series deverá ter em conta a situação geográfica dos clubes participantes.

2. Apuramento do vencedor:

a) Caso de duas series - participam os vencedores de cada uma das series que jogarão entre si, por pontos a duas voltas;

b) Caso de mais de duas series - participam os vencedores de cada uma das series que jogarão entre si, por pontos a uma volta.

d) Entre 25 (vinte e cinco) e 36 (trinta e seis) equipas (Duas Fases): as equipas serão agrupadas em três séries, competindo no sistema todos contra todos, por pontos, a duas voltas.

1. Na Fase Inicial (1ª Fase) a constituição das séries terá em conta a situação geográfica das equipas.

2. A 2ª Fase (Apuramento Campeão) será disputada obrigatoriamente pelas equipas classificadas conforme abaixo indicado.

A. Apuramento Campeão: Se o número de equipas não ultrapassar as 10 (dez) em cada série da 1ª fase, apuram-se para a série de Apuramento de Campeão as 2 (duas) equipas melhor classificadas de cada uma das séries da 1ª fase, jogando no sistema de todos contra todos, por pontos, a duas voltas.



B. Apuramento Campeão: Se o número de equipas ultrapassar as 10 (dez) em cada série da 1ª fase, apuram-se para a série de Apuramento de Campeão os vencedores de cada serie.

Nota – Este figurino poderá ser alterado antes do sorteio com autorização expressa da maioria dos clubes presentes e participantes na prova.

C. O Torneio de Encerramento será disputado facultativamente pelas equipas que não foram qualificadas para o apuramento de campeão, sendo estas agrupadas em duas ou mais séries, de modo a que não ultrapasse o número de 28 jogos no conjunto das duas fases.

1. A formação das series deverá ter em conta a situação geográfica dos clubes participantes.

2. Apuramento do vencedor:

c) Caso de duas series - participam os vencedores de cada uma das series que jogarão entre si, por pontos a duas voltas;

d) Caso de mais de duas series - participam os vencedores de cada uma das series que jogarão entre si, por pontos a uma volta.

A.G.E. 23.04.2018

501.03. Os jogos terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separadas por um intervalo até quinze minutos.

CAPÍTULO II

502 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

502.01. Todos os jogos serão realizados sem entradas pagas.

502.02. Os encargos de Arbitragem serão da conta da A.F.S., desde que no início da época se verifiquem condições para o efeito.

1. No caso da A.F.S. não poder assumir na totalidade estes encargos, deverão ser ouvidos os Clubes para se encontrar uma solução conveniente.

CAPÍTULO III



503 – PRÉMIOS

- 503.01.** A A.F.S. instituirá para o Campeonato Distrital de Juniores da II Divisão os seguintes prémios:
- a) Uma Taça para o clube vencedor;
 - b) Medalhas para o clube Campeão, num total de 25.
- 503.02.** A A.F.S. poderá fornecer, mediante pagamento, mais algumas medalhas mas em circunstância alguma, em número total superior aos jogadores que foram efectivamente utilizados no decurso da prova.

C A P Í T U L O I V

504 – MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 504.01.** Os Clubes classificados nos 1º, 2º e 3º lugares da série de Apuramento de Campeão do Campeonato Distrital de Juniores da II Divisão ficam automaticamente apurados a disputar, na época seguinte, o Campeonato Distrital de Juniores da I Divisão.
- a) Os Clubes que disputem Campeonatos Nacionais ou um Campeonato Distrital da mesma categoria em futebol onze, poderão inscrever no campeonato desse escalão etário uma equipa ou mais, no entanto, as equipas secundárias apenas poderão ascender de divisão, desde que a equipa principal participe no campeonato nacional.
 - b) Na mesma época a equipa secundária nunca poderá estar na mesma divisão que a equipa principal, à exceção da segunda divisão distrital.
- A.G.E. 23.04.2018
- 504.02.** Se porventura a A.F.S. por força dos regulamentos da F.P.F. tiver de designar mais que um clube para o Campeonato Nacional de Juniores “A” II Divisão, subirão ao Campeonato Distrital de Juniores da I Divisão, além dos apurados automaticamente, os classificados imediatamente a seguir necessários ao preenchimento das vagas existentes naquele Campeonato.

A.G. 25 Agosto 2009



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

B – REGULAMENTO ESPECIAL

DO

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B” (JUVENIS) DA I DIVISÃO

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO III PRÉMIOS

CAPÍTULO IV MUDANÇAS DE DIVISÃO

Este Regulamento Especial entrará em vigor na época 2013-2014 e seguintes



CAPÍTULO I

601 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

601.01. O Campeonato Distrital de Juvenis da I Divisão será disputado por 14 (catorze) equipas apuradas na época anterior e será disputado no sistema de todos contra todos, por pontos, a duas voltas.

A.G.E. 17 dezembro 2012

601.02. Os jogos do Campeonato Distrital de Juvenis da I Divisão terão a duração de 80 minutos, divididos em duas partes de 40 minutos cada, separadas por um intervalo até quinze minutos.

601.03. No caso de se inscreverem 23 (vinte e três) equipas ou menos nos Campeonatos Distritais das I e II Divisões, apenas se realiza uma DIVISÃO UNICA.

- a) Até 14 (catorze) equipas: os participantes são agrupados apenas em 1 série, e competirão no sistema de todos contra todos, por pontos e a duas voltas.
- b) Entre 15 (quinze) e 23 (vinte e três) equipas: Os participantes são agrupados em 2 (duas) séries, cuja constituição será levado em consideração a situação geográfica dos participantes, as equipas competirão no sistema de todos contra todos, por pontos e a duas voltas.

FASE DE APURAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. APURAMENTO DE CAMPEÃO: as equipas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares de cada série da 1ª fase competirão no sistema de todos contra todos, por pontos e a duas voltas (Apuramento do 1º ao 6º classificados).
2. Para apuramento da restante classificação final o modelo é idêntico: Do 7º ao 12º participam os 4º, 5º e 6º classificados de cada série da 1ª fase, que jogarão entre si, por pontos e a duas voltas e assim sucessivamente. A composição das séries nesta fase final, não poderá ser formada por mais de 6 (seis) equipas.

A.G.E. 17 dezembro 2012

CAPÍTULO II

602 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

602.01. Todos os jogos serão realizados sem entradas pagas.



602.02. Os encargos de Arbitragem serão da conta da A.F.S., desde que no início da época se verifiquem condições para o efeito.

1. No caso da A.F.S. não poder assumir na totalidade estes encargos, deverão ser ouvidos os Clubes para se encontrar uma solução conveniente.

CAPÍTULO III

603 – PRÉMIOS

603.01. A A.F.S. instituirá para o Campeonato Distrital de Juvenis da I Divisão os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o vencedor;
- b) Medalhas para o clube campeão, num total de 25.

603.02. A A.F.S. poderá fornecer, mediante pagamento, mais algumas medalhas, mas em circunstância alguma, em número total superior aos jogadores que foram efectivamente utilizados no decurso da prova.

CAPÍTULO IV

604 – MUDANÇAS DE DIVISÃO

604.01. O Clube vencedor do Campeonato Distrital de Juvenis da I Divisão fica automaticamente apurado a disputar:

- a Taça Nacional de Juniores “B”, na mesma época, se for alterada a regulamentação Federativa, para conseguir acesso ao Campeonato Nacional de Juniores “B”

ou

- o Campeonato Nacional de Juniores “B” enquanto se mantiver a regulamentação federativa existente.

A.G.E. 17 dezembro 2012

604.02. Se porventura a A.F.S. por força dos regulamentos da F.P.F. tiver de designar mais que um clube para o Campeonato Nacional de Juniores “B”, subirão a esta prova, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir necessários ao preenchimento das vagas existentes naquele Campeonato.



- 604.03.** Descem ao Campeonato Distrital de Juvenis da II Divisão as duas equipas com pior classificação na I Divisão.
- 604.04.** No caso de descida do Campeonato Nacional de Juniores “B” de um ou mais clubes da A.F.S. para o Campeonato Distrital de Juvenis da I Divisão, ou, no caso da não subida do campeão distrital, descerão à II Divisão Distrital de Juvenis tantos clubes quantos os necessários para que a I Divisão Distrital fique com 14 (catorze) equipas.

A.G.E. 17 dezembro 2012



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

B – REGULAMENTO ESPECIAL

DO

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B” (JUVENIS) DA II DIVISÃO

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO III PRÉMIOS

CAPÍTULO IV MUDANÇAS DE DIVISÃO

Este Regulamento Especial entrará em vigor na época 2013-2014 e seguintes



CAPÍTULO I

701 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

701.01. O Campeonato Distrital de Juvenis da II Divisão, será disputado pelas equipas inscritas em tempo oportuno e que não disputam o Campeonato Distrital de Juvenis da I Divisão, no caso de não ser aplicado o artigo 601.04.

A.G.E. 17 dezembro 2012

701.02. O Campeonato Distrital de Juvenis da II Divisão será disputado numa só fase, fase única, até 14 (catorze) equipas inscritas inclusive, e em duas fases para mais de catorze equipas inscritas (1ª Fase – Fase Inicial e 2ª Fase).

FASE ÚNICA

- a) Até 10 (dez) equipas (Fase Única): as equipas serão agrupadas numa só série, competindo no sistema todas contra todas, por pontos, a três voltas sendo a ordem de jogos da 3ª volta igual à da 1ª volta.
- b) Entre 11 (onze) e 14 (catorze) equipas (Fase Única): as equipas serão agrupadas numa só série, competindo no sistema todas contra todas, por pontos, a duas voltas.

DUAS FASES

- c) Entre 15 (quinze) e 24 (vinte e quatro) equipas (Duas Fases): as equipas serão agrupadas em duas séries, competindo no sistema todos contra todos, por pontos, a duas voltas.
 - 1. Na Fase Inicial (1ª Fase) a constituição das séries terá em conta a situação geográfica das equipas.
 - 2. A 2ª Fase (Apuramento Campeão) será disputada obrigatoriamente pelas equipas classificadas conforme abaixo indicado.
 - A. Apuramento Campeão: Se o número de equipas não ultrapassar as 10 (dez) em cada série da 1ª fase, apuram-se para a série de Apuramento de Campeão as 3 (três) equipas melhor classificadas de cada uma das séries da 1ª fase, jogando no sistema de todos contra todos, por pontos, a duas voltas.



- B. Apuramento Campeão: Se o número de equipas ultrapassar as 10 (dez) em cada série da 1ª fase, apuram-se para a série de Apuramento de Campeão as equipas vencedoras de cada uma das séries da 1ª fase, jogando no sistema de todos contra todos, por pontos, a duas voltas.

Nota – Este figurino poderá ser alterado antes do sorteio com autorização expressa da maioria dos clubes presentes e participantes na prova.

A.G.E. 23.04.2018

- d) Entre 25 (vinte e cinco) e 36 (trinta e seis) equipas (Duas Fases): as equipas serão agrupadas em três séries, competindo no sistema todos contra todos, por pontos, a duas voltas.

1. Na Fase Inicial (1ª Fase) a constituição das séries terá em conta a situação geográfica das equipas.
2. A 2ª Fase (Apuramento Campeão) será disputada obrigatoriamente pelas equipas classificadas conforme abaixo indicado.

- A. Apuramento Campeão: Se o número de equipas não ultrapassar as 10 (dez) em cada série da 1ª fase, apuram-se para a série de Apuramento de Campeão as 2 (duas) equipas melhor classificadas de cada uma das séries da 1ª fase, jogando no sistema de todos contra todos, por pontos, a duas voltas.

- B. Apuramento Campeão: Se o número de equipas ultrapassar as 10 (dez) em cada série da 1ª fase, apuram-se para a série de Apuramento de Campeão a equipa 1ª classificada de cada série da 1ª fase e a equipa melhor 2ª classificada entre as equipas de todas as séries da 1ª fase, jogando no sistema de todos contra todos, por pontos, a duas voltas.

- C. O Torneio de Encerramento será disputado facultativamente pelas equipas que não foram qualificadas para a série de Apuramento de Campeão, sendo divididas em duas ou mais séries de modo a que não possam fazer mais de 28 jogos no conjunto das duas fases e tendo em atenção que a sua formação terá em conta a situação geográfica dos participantes.

A.G.E. 31 Janeiro 2011

- 701.03.** O Torneio de Encerramento será disputado facultativamente pelas equipas que não foram qualificadas para o apuramento de campeão, sendo estas agrupadas em duas ou mais séries, de modo a que não ultrapasse o número de vinte e oito jogos no conjunto das duas fases.



1. A formação das series deverá ter em conta a situação geográfica dos clubes participantes.
2. Apuramento do vencedor:
 - a) Caso de duas series - participam os vencedores de cada uma das series que jogarão entre si por pontos a duas voltas;
 - b) Caso de mais de duas series - participam os vencedores de cada uma das series que jogarão entre si por pontos a uma volta.

A.G.E. 23.04.2018

- 701.04.** Os jogos do Campeonato Distrital de Juvenis da II Divisão terão a duração de 80 minutos, divididos em duas partes de 40 minutos cada, separadas por um intervalo até quinze minutos.

CAPÍTULO II

702 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 702.01.** Todos os jogos serão realizados sem entradas pagas.
- 702.02.** Os encargos de Arbitragem serão da conta da A.F.S., desde que no início da época se verifiquem condições para o efeito.
1. No caso da A.F.S. não poder assumir na totalidade estes encargos, deverão ser ouvidos os Clubes para se encontrar uma solução conveniente.

CAPÍTULO III

703 – PRÉMIOS

- 703.01.** A A.F.S. instituirá para o Campeonato Distrital de Juvenis da II Divisão os seguintes prémios:
- a) Uma Taça para o clube vencedor;
 - b) Medalhas para o clube Campeão, num total de 25.



- 703.02.** A A.F.S. poderá fornecer, mediante pagamento, mais algumas medalhas mas em circunstância alguma, em número total superior aos jogadores que foram efectivamente utilizados no decurso da prova.

CAPÍTULO IV

704 – MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 704.01.** Os Clubes classificados nos 1º, 2º e 3º lugares da série de Apuramento de Campeão do Campeonato Distrital de Juvenis da II Divisão ficam automaticamente apurados a disputar, na época seguinte, o Campeonato Distrital de Juvenis da I Divisão.

- a) Os Clubes que disputem Campeonatos Nacionais ou um Campeonato Distrital da mesma categoria em futebol onze, poderão inscrever no campeonato desse escalão etário uma equipa ou mais, no entanto, as equipas secundárias apenas poderão ascender de divisão, desde que a equipa principal participe no campeonato nacional.
- b) Na mesma época a equipa secundária nunca poderá estar na mesma divisão que a equipa principal, à exceção da segunda divisão distrital.

A.G.E. 23.04.2018

- 704.02.** Se porventura a A.F.S. por força dos regulamentos da F.P.F. tiver de designar mais que um clube para o Campeonato Nacional de Juniores “B”, subirão ao Campeonato Distrital de Juvenis da I Divisão, além dos apurados automaticamente, os classificados imediatamente a seguir necessários ao preenchimento das vagas existentes naquele Campeonato.

A.G. 25 Agosto 2009



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

B – REGULAMENTO ESPECIAL

DO

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C” (INICIADOS) DA I DIVISÃO

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO III PRÉMIOS

CAPÍTULO IV MUDANÇAS DE DIVISÃO



CAPÍTULO I

801 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 801.01.** O Campeonato Distrital de Iniciados da I Divisão será disputado em duas fases, sendo a 1ª fase a Fase Inicial e a 2ª fase a Fase Final, cuja participação é obrigatória para os clubes qualificados na época anterior.
- a) Na Fase Inicial (1ª fase) o Campeonato Distrital de Iniciados da I Divisão será disputado por 16 (dezasseis) equipas divididas em duas séries de 8 (oito) equipas, cuja formação terá em conta a situação geográfica dos participantes.
- b) A Fase Final (2ª fase) do Campeonato Distrital de Iniciados da I Divisão será disputada obrigatoriamente pelas 16 (dezasseis) equipas participantes na 1ª fase divididas em duas séries de 8 (oito) equipas cada.
1. Na série de Apuramento de Campeão participam as 4 (quatro) equipas melhor classificadas de cada uma das séries da 1ª fase.
 2. Na série de Manutenção da I Divisão participam as restantes 4 (quatro) equipas de cada uma das séries da 1ª fase.
- 801.02.** O Campeonato Distrital de Iniciados da I Divisão será disputado no sistema todos contra todos, por pontos, a duas voltas.
- 801.03.** Os jogos do Campeonato Distrital de Iniciados da I Divisão terão a duração de 70 minutos, divididos em duas partes de 35 minutos cada, separadas por um intervalo até quinze minutos.

CAPÍTULO II

802 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 802.01.** Todos os jogos serão realizados sem entradas pagas.
- 802.02.** Os encargos de Arbitragem serão da conta da A.F.S., desde que no início da época se verifiquem condições para o efeito.



1. No caso da A.F.S. não poder assumir na totalidade estes encargos, deverão ser ouvidos os Clubes para se encontrar uma solução conveniente.

CAPÍTULO III

803 – PRÉMIOS

- 803.01.** A A.F.S. instituirá para o Campeonato Distrital de iniciados da I Divisão os seguintes prémios:
- a) Uma Taça para o vencedor
 - b) Medalhas para o clube campeão, num total de 25.
- 803.02.** A A.F.S. poderá fornecer, mediante pagamento, mais algumas medalhas, mas em circunstância alguma, em número total superior aos jogadores que foram efectivamente utilizados no decurso da prova.

CAPÍTULO IV

804 – MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 804.01.** O Clube vencedor da série de Apuramento de Campeão do Campeonato Distrital de Iniciados da I Divisão fica automaticamente apurado a disputar, na época seguinte, o Campeonato Nacional de Juniores “C”.
- 804.02.** Se porventura a A.F.S. por força dos regulamentos da F.P.F. tiver de designar mais que um clube para o Campeonato Nacional de Juniores “C”, subirão a esta prova, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir necessários ao preenchimento das vagas existentes naquele Campeonato.
- 804.03.** Descem ao Campeonato Distrital de Iniciados da II Divisão as três equipas com pior classificação na série de Manutenção da I Divisão.
- 804.04.** No caso de descida do Campeonato Nacional de Juniores “C” de um ou mais clubes da A.F.S. para o Campeonato Distrital, descerão à II Divisão Distrital de Iniciados tantos clubes quantos os necessários para que a I Divisão Distrital fique com 16 (dezasseis) clubes.

A.G. 25 Agosto 2009



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

B – REGULAMENTO ESPECIAL

DO

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “C” (INICIADOS) DA II DIVISÃO

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO III PRÉMIOS

CAPÍTULO IV MUDANÇAS DE DIVISÃO



CAPÍTULO I

901 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

901.01. O Campeonato Distrital de Iniciados da II Divisão, será disputado pelas equipas inscritas em tempo oportuno e que não disputam o Campeonato Distrital de Iniciados da I Divisão.

901.02. O Campeonato Distrital de Iniciados da II Divisão será disputado numa só fase, fase única, até 17 (dezassete) equipas inscritas inclusive, e em duas fases para mais de dezassete equipas inscritas (1ª Fase – Fase Inicial e 2ª Fase).

- a) Fase Única – Menos de 11 (onze) equipas: as equipas serão agrupadas numa só série, competindo no sistema todas contra todas, por pontos, a três voltas sendo a ordem de jogos da 3ª volta igual à da 1ª volta.
- b) Fase Única – Entre 11 (onze) e 17 (dezassete) equipas: as equipas serão agrupadas numa só série, competindo no sistema todas contra todas, por pontos, a duas voltas.
- c) Duas Fases – Entre 18 (dezoito) e 28 (vinte e oito) equipas: as equipas serão agrupadas em duas séries, competindo no sistema todos contra todos, por pontos, a duas voltas, de modo a que o número de jogos das primeira e segunda fases não seja inferior a vinte e oito nem ultrapasse os trinta jogos.

A.G.E. 23.04.2018

1. A constituição das séries terá em conta a situação geográfica das equipas.

A.G.E. 17 dezembro 2012

2. A 2ª Fase será disputada obrigatoriamente pelas equipas participantes na 1ª fase.

A.G.E. 31 Janeiro 2011

- A. Para apuramento da classificação final – sistema de poule, por pontos, a duas voltas entre:

- Classificação dos 1º e 2º lugares: 1º classificado série A x 1º classificado série B
- Classificação dos 3º e 4º lugares: 2º classificado série A x 2º classificado série B
- Classificação dos 5º e 6º lugares: 3º classificado série A x 3º classificado série B

O mesmo procedimento até ao último classificado de cada série.

No caso de haver uma série impar: sistema de poule, por pontos, a uma volta, entre os dois últimos classificados da série com mais equipas participantes e a última da série com menor número de equipas participantes.

A.G.E. 17 dezembro 2012



- d) Duas Fases – Mais de 28 (vinte e oito) equipas: as equipas serão agrupadas em três séries, constituídas de modo a que o número total de jogos (1ª e 2ª fase) não ultrapasse os trinta (30) jogos, competindo no sistema todos contra todos, por pontos, a duas voltas.

A.G.E. 23.04.2018

1. Na Fase Inicial (1ª Fase) a constituição das séries terá em conta a situação geográfica das equipas.
2. A 2ª Fase Apuramento de classificação final: Sistema de poule, por pontos a duas voltas entre:
 - os 1ºs classificados de cada série da 1ª fase: apuramento do 1º ao 3º classificados
 - os 2ºs classificados de cada série da 1ª fase: apuramento do 4º ao 6º classificados
 - os 3ºs classificados de cada série da 1ª fase: apuramento do 7º ao 9º classificadosNota – Este figurino poderá ser alterado antes do sorteio com autorização expressa da maioria dos clubes presentes e participantes na prova.

A.G.E. 23.04.2018

- B. O Torneio de Encerramento será disputado facultativamente pelas equipas que não foram qualificadas para o apuramento de campeão, sendo estas agrupadas em duas ou mais séries, de modo a que não ultrapasse o número de vinte e oito jogos no conjunto das duas fases.
1. A formação das series deverá ter em conta a situação geográfica dos clubes participantes.
 2. Apuramento do vencedor:
 - a) Caso de duas series - participam os vencedores de cada uma das series que jogarão entre si por pontos a duas voltas.
 - b) Caso de mais de duas series - participam os vencedores de cada uma das series que jogarão entre si por pontos a uma volta.

901.03.

Os jogos do Campeonato Distrital de Iniciados da II Divisão terão a duração de 70 minutos, divididos em duas partes de 35 minutos cada, separadas por um intervalo até quinze minutos.

A.G.E. 23.04.2018



CAPÍTULO II

902 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 902.01.** Todos os jogos serão realizados sem entradas pagas.
- 902.02.** Os encargos de Arbitragem serão da conta da A.F.S., desde que no início da época se verifiquem condições para o efeito.
1. No caso da A.F.S. não poder assumir na totalidade estes encargos, deverão ser ouvidos os Clubes para se encontrar uma solução conveniente.

CAPÍTULO III

903 – PRÉMIOS

- 903.01.** A A.F.S. instituirá para o Campeonato Distrital de Iniciados da II Divisão os seguintes prémios:
- a) Uma Taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube Campeão, num total de 25.
- 903.02.** A A.F.S. poderá fornecer, mediante pagamento, mais algumas medalhas mas em circunstância alguma, em número total superior aos jogadores que foram efectivamente utilizados no decurso da prova.

CAPÍTULO IV

904 – MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 904.01.** Os Clubes classificados nos 1º, 2º, 3º e 4º lugares da série de Apuramento de Campeão do Campeonato Distrital de Iniciados da II Divisão ficam automaticamente apurados a disputar, na época seguinte, o Campeonato Distrital de Iniciados da I Divisão.
- a) Os Clubes que disputem Campeonatos Nacionais ou um Campeonato Distrital da mesma categoria em futebol onze, poderão inscrever no campeonato desse escalão etário uma equipa ou mais, no entanto, as equipas secundárias apenas poderão ascender de divisão, desde que a equipa principal participe no campeonato nacional.



- b) Na mesma época a equipa secundária nunca poderá estar na mesma divisão que a equipa principal, à exceção da segunda divisão distrital.

A.G.E. 23.04.2018

904.02.

Se porventura a A.F.S. por força dos regulamentos da F.P.F. tiver de designar mais que um clube para o Campeonato Nacional de Juniores “C”, subirão ao Campeonato Distrital de Iniciados da I Divisão, além dos apurados automaticamente, os classificados imediatamente a seguir necessários ao preenchimento das vagas existentes naquele Campeonato.

A.G. 25 Agosto 2009



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

B – REGULAMENTO ESPECIAL

DO

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” (INFANTIS) – FUTEBOL 7

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO III PRÉMIOS



CAPITULO I

1001 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1001.01.** O Campeonato Distrital de Infantis será disputado facultativamente pelas equipas que procedam em tempo oportuno à sua inscrição na prova.
- 1001.02.** O Campeonato Distrital de Infantis será disputado por pontos, a duas voltas, sendo constituída por duas fases.
- 1001.03.** **Fase 1 (Fase Inicial)**
Englobará todas as equipas referidas no ponto 1001.01, divididas em diversas séries, que serão constituídas no máximo e preferencialmente por 6 (seis) equipas cada. Na composição das series deverá ter-se em consideração as equipas que obtiverem melhores classificações durante as últimas 5 Épocas, as quais deverão ser separadas pelas diversas series (Cabeças de Serie), levando-se igualmente em conta a situação geográfica dos intervenientes, na generalidade.
- 1001.04.**
1. Fase 2 (participando entre 32 (trinta e duas) e 45 (quarenta e cinco) equipas na 1ª fase)
 - a) **Nível I** (2 séries de 8 (oito) equipas cada): Participam os clubes classificados em 1º lugar nas diversas séries da 1ª fase, mais os melhores classificados imediatamente a seguir até perfazer 16 (dezassex) equipas. Estas equipas serão agrupadas em 2 séries tendo em consideração a situação geográfica dos participantes.
 - b) **Nível II**: Participam as restantes equipas divididas em series constituídas no mínimo por sete (7) equipas, preferencialmente e no máximo por dez (10) equipas.
 - c) No caso das séries serem compostas por mais de oito equipas os vencedores de cada uma das series jogarão entre si por pontos e a duas voltas para apuramento de campeão.
 2. Fase 2 (participando mais de 45 (quarenta e cinco) equipas na 1ª fase)



- a) Nível I (2 séries de 8 (oito) equipas cada): Participam as equipas classificadas em 1º lugar nas diversas séries da 1ª fase, mais as melhores classificadas imediatamente a seguir até perfazer 16 (Dezasseis) equipas. Estas equipas serão agrupadas em 2 séries tendo em consideração a situação geográfica dos participantes.
- b) Nível II (2 séries de 8 (oito) equipas cada): Participam as equipas da 1ª fase classificadas imediatamente a seguir às classificadas para o Nível I até perfazer 16 (dezasseis) equipas. Estas equipas serão agrupadas em 2 séries tendo em consideração a situação geográfica dos participantes.
- c) Nível III: Participam as equipas da 1ª fase não qualificadas para participarem nos Níveis I e II. Estas equipas serão agrupadas em séries, com um máximo de 8 (oito) equipas, tendo em consideração a situação geográfica dos participantes.
- d) Se o número de series não permitir o apuramento do número de equipas igual em cada serie, serão apuradas as equipas melhor pontuadas de todas as series até completar as dezasseis para os Níveis I e II, este último no caso de haver Nível III. Se porventura as series forem compostas por número diferente de equipas, esse apuramento será efetuado através do coeficiente resultante do número de pontos obtidos e o número de jogos realizados.

A.G.E. 15 dezembro 2014

3. Os vencedores e os segundos classificados de cada série dos Níveis I, II e III jogarão entre si, por pontos e a duas voltas para apuramento do campeão do respetivo Nível.
4. No caso de haver mais de duas séries, num dos níveis, os vencedores de cada série jogarão entre si por pontos, a duas voltas. No caso de haver mais de quatro séries, num dos níveis, os vencedores de cada série jogarão entre si por pontos, a uma volta.

A.G.E. 17 dezembro 2012

1001.05.

Os jogos do Campeonato Distrital de Infantis terão a duração de 60 minutos, divididos em duas partes de 30 minutos cada, separados por um intervalo até quinze minutos.

- a) Será permitido, a cada equipa solicitar ao árbitro do encontro uma interrupção por dois minutos em cada parte. O árbitro concederá a referida paragem de jogo somente quando este se encontrar interrompido e cujo reinício seja da equipa que solicitar a interrupção.



1001.06. Nos jogos do Campeonato Distrital de Infantis será nomeado pelo Conselho de Arbitragem da A.F.S. apenas um árbitro.

A.G.E. 23.04.2018

1001.07. Torneio de Encerramento: Será disputado facultativamente pelas equipas não qualificadas para o Apuramentos de Campeões Distritais, sendo estas agrupadas em séries de modo a que o número de jogos no conjunto das fases do campeonato e deste torneio não ultrapasse os vinte e oito jogos.

A.G.E. 23.04.2018

C A P Í T U L O I I

1002 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1002.01. Todos os jogos serão realizados sem entradas pagas.

1002.02. Os encargos de Arbitragem serão da conta da A.F.S., desde que no início da época se verifiquem condições para o efeito.

1. No caso da A.F.S. não poder assumir na totalidade estes encargos, deverão ser ouvidos os Clubes para se encontrar uma solução conveniente.

C A P Í T U L O I I I

1003 – PRÉMIOS

1003.01. A A.F.S. instituirá para o Campeonato Distrital de Infantis Nível I e Nível II os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor de cada nível
- b) Medalhas para os clubes Campeões, num total de 20 para cada nível.

1003.02. A A.F.S. poderá fornecer, mediante pagamento, mais algumas medalhas, mas em circunstância alguma, em número total ou superior aos jogadores que foram efectivamente utilizados no decurso da prova.

A.G. 25 Agosto 2009



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

B – REGULAMENTO ESPECIAL

DO

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “E” (BENJAMINS) – SUB-11 – FUTEBOL 7

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO III PRÉMIOS



CAPÍTULO I

1101 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1101.01. O Campeonato Distrital de Benjamins Sub-11 será disputado facultativamente pelas equipas que procedam em tempo oportuno à sua inscrição na prova.

1101.02. O Campeonato Distrital de Benjamins Sub-11 será disputado por pontos, a duas voltas, sendo constituída por duas fases.

1101.03. Fase 1 (Fase Inicial)

Englobará todas as equipas referidas no ponto 1101.01, divididas em diversas séries, que serão constituídas no máximo e preferencialmente por 6 (seis) equipas cada. Na composição das series deverá ter-se em consideração a situação geográfica dos intervenientes, na generalidade.

A.G.E. 17 dezembro 2012

1101.04.

1. Fase 2 (participando entre 32 (trinta e duas) e 45 (quarenta e cinco) equipas na 1ª fase)
 - a) Nível I (2 séries de 8 (oito) equipas cada): Participam os clubes classificados em 1º lugar nas diversas séries da 1ª fase, mais os melhores classificados imediatamente a seguir até perfazer 16 (dezasseis) equipas. Estas equipas serão agrupadas em 2 séries tendo em consideração a situação geográfica dos participantes.
 - b) Nível II: Participam as restantes equipas divididas em series constituídas no mínimo por sete (7) equipas, preferencialmente e no máximo por dez (10) equipas.
 - c) No caso das séries serem compostas por mais de oito equipas os vencedores de cada uma das series jogarão entre si por pontos e a duas voltas para apuramento de campeão.

A.G.E. 23.04.2018

2. Fase 2 (participando mais de 45 (quarenta e cinco) equipas na 1ª fase)
 - a) Nível I (2 séries de 8 (oito) equipas cada): Participam as equipas classificadas em 1º lugar nas diversas séries da 1ª fase, mais as melhores classificadas imediatamente a seguir até perfazer 16 (dezasseis) equipas. Estas equipas serão agrupadas em 2 séries tendo em consideração a situação geográfica dos participantes.



- b) Nível II (2 séries de 8 (oito) equipas cada): Participam as equipas da 1ª fase classificadas imediatamente a seguir às classificadas para o Nível I até perfazer 16 (dezasseis) equipas. Estas equipas serão agrupadas em 2 séries tendo em consideração a situação geográfica dos participantes.
- c) Nível III: Participam as equipas da 1ª fase não qualificadas para participarem nos Níveis I e II. Estas equipas serão agrupadas em séries, com um máximo de 8 (oito) equipas, tendo em consideração a situação geográfica dos participantes.
- d) Se o número de series não permitir o apuramento do número de equipas igual em cada serie, serão apuradas as equipas melhor pontuadas de todas as series até completar as dezasseis para os Níveis I e II, este último no caso de haver Nível III. Se porventura as series forem compostas por número diferente de equipas, esse apuramento será efetuado através do coeficiente resultante do número de pontos obtidos e o número de jogos realizados.

A.G.E. 15 dezembro 2014

- 3. Os vencedores e os segundos classificados de cada série dos Níveis I, II e III jogarão entre si, por pontos e a duas voltas para apuramento do campeão do respetivo Nível.
- 4. No caso de haver mais de duas séries, num dos níveis, os vencedores de cada série jogarão entre si por pontos, a duas voltas. No caso de haver mais de quatro séries, num dos níveis, os vencedores de cada série jogarão entre si por pontos, a uma volta.

A.G.E. 17 dezembro 2012

1101.05. Os jogos do Campeonato Distrital de Benjamins Sub-11 terão a duração de 50 minutos, divididos em duas partes de 25 minutos cada, separados por um intervalo até quinze minutos.

- a) Será permitido, a cada equipa solicitar ao árbitro do encontro uma interrupção por dois minutos em cada parte. O árbitro concederá a referida paragem de jogo somente quando este se encontrar interrompido e cujo reinício seja da equipa que solicitar a interrupção.

1101.06. Nos jogos do Campeonato Distrital de Benjamins Sub-11 será nomeado pelo Conselho de Arbitragem da A.F.S. apenas um árbitro.



- 1101.07.** Torneio de Encerramento: Será disputado facultativamente pelas equipas não qualificadas para o Apuramentos de Campeões Distritais, sendo estas agrupadas em séries de modo a que o número de jogos no conjunto das fases do campeonato e deste torneio não ultrapasse os vinte e oito jogos.

A.G.E. 23.04.2018

CAPÍTULO II

1102 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1102.01.** Todos os jogos serão realizados sem entradas pagas.
- 1102.02.** Os encargos de Arbitragem serão da conta da A.F.S., desde que no início da época se verifiquem condições para o efeito.
1. No caso da A.F.S. não poder assumir na totalidade estes encargos, deverão ser ouvidos os Clubes para se encontrar uma solução conveniente.

CAPÍTULO III

1103 – PRÉMIOS

- 1103.01.** A A.F.S. instituirá para o Campeonato Distrital de Benjamins Sub-11 Nível I e Nível II os seguintes prémios:
- a) Uma taça para o clube vencedor de cada nível
- b) Medalhas para os clubes Campeões, num total de 20 para cada nível.
- 1103.02** A A.F.S. poderá fornecer, mediante pagamento, mais algumas medalhas, mas em circunstância alguma, em número total ou superior aos jogadores que foram efectivamente utilizados no decurso da prova.

A.G. 25 Agosto 2009



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

B – REGULAMENTO ESPECIAL

DO

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “E” (BENJAMINS) – SUB-10 – FUTEBOL 7

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO III PRÉMIOS



CAPÍTULO I

1201 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1201.01. O Campeonato Distrital de Benjamins Sub-10 será disputado facultativamente pelas equipas que procedam em tempo oportuno à sua inscrição na prova.

A.G.E. 31 Janeiro 2011

1201.02. Só poderão participar jogadores Benjamins de primeiro ano, bem como os Traquinas com exames médicos aptos ao escalão superior.

A.G.E. 31 Janeiro 2011

1201.03. O Campeonato Distrital de Benjamins Sub-10 será disputado por pontos, a duas voltas, sendo constituída por duas fases.

1201.04. Fase 1 (Fase Inicial)

Englobará todas as equipas referidas no ponto 1201.01, divididas em diversas séries, que serão constituídas no máximo e preferencialmente por 6 equipas cada.

Na composição das series deverá ter-se em consideração a situação geográfica dos intervenientes, na generalidade.

1201.05.

1. Fase 2 (participando entre 32 (trinta e duas) e 45 (quarenta e cinco) equipas na 1ª fase)

a) Nível I (2 séries de 8 (oito) equipas cada): Participam os clubes classificados em 1º lugar nas diversas séries da 1ª fase, mais os melhores classificados imediatamente a seguir até perfazer 16 (dezasseis) equipas. Estas equipas serão agrupadas em 2 séries tendo em consideração a situação geográfica dos participantes.

b) Nível II: Participam as restantes equipas divididas em series constituídas no mínimo por sete (7) equipas, preferencialmente e no máximo por dez (10) equipas.

c) No caso das séries serem compostas por mais de oito equipas os vencedores de cada uma das series jogarão entre si por pontos e a duas voltas para apuramento de campeão.

A.G.E. 23.04.2018

2. Fase 2 (participando mais de 45 (quarenta e cinco) equipas na 1ª fase)



- a) Nível I (2 séries de 8 (oito) equipas cada): Participam as equipas classificadas em 1º lugar nas diversas séries da 1ª fase, mais as melhores classificadas imediatamente a seguir até perfazer 16 (dezasseis) equipas. Estas equipas serão agrupadas em 2 séries tendo em consideração a situação geográfica dos participantes.
- b) Nível II (2 séries de 8 (oito) equipas cada): Participam as equipas da 1ª fase classificadas imediatamente a seguir às classificadas para o Nível I até perfazer 16 (dezasseis) equipas. Estas equipas serão agrupadas em 2 séries tendo em consideração a situação geográfica dos participantes.
- c) Nível III: Participam as equipas da 1ª fase não qualificadas para participarem nos Níveis I e II. Estas equipas serão agrupadas em séries, com um máximo de 8 (oito) equipas, tendo em consideração a situação geográfica dos participantes.
- d) Se o número de series não permitir o apuramento do número de equipas igual em cada serie, serão apuradas as equipas melhor pontuadas de todas as series até completar as dezasseis para os Níveis I e II, este último no caso de haver Nível III. Se porventura as series forem compostas por número diferente de equipas, esse apuramento será efetuado através do coeficiente resultante do número de pontos obtidos e o número de jogos realizados.

A.G.E. 15 dezembro 2014

3. Os vencedores e os segundos classificados de cada série dos Níveis I, II e III jogarão entre si, por pontos e a duas volta para apuramento do campeão do respetivo Nível.
4. No caso de haver mais de duas séries, num dos níveis, os vencedores de cada série jogarão entre si por pontos, a duas voltas. No caso de haver mais de quatro séries, num dos níveis, os vencedores de cada série jogarão entre si por pontos, a uma volta.

A.G.E. 17 dezembro 2012

1201.06. No Campeonato Distrital de Benjamins equipas Sub-10 poderão ser substituídos todos os jogadores em qualquer altura do jogo e sem distinção de lugares, podendo os mesmos reentrar no terreno de jogo.

1201.07. Nos jogos do Campeonato Distrital de Benjamins equipas Sub-10 será nomeado pelo Conselho de Arbitragem da A.F.S. apenas um árbitro.



- 1201.08.** Torneio de Encerramento: Será disputado facultativamente pelas equipas não qualificadas para o Apuramentos de Campeões Distritais, sendo estas agrupadas em séries de modo a que o número de jogos no conjunto das fases do campeonato e deste torneio não ultrapasse os vinte e oito jogos.

A.G.E. 23.04.2018

CAPÍTULO II

1202 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1202.01.** Todos os jogos serão realizados sem entradas pagas.
- 1202.02.** Os encargos de Arbitragem serão da conta da A.F.S., desde que no início da época se verifiquem condições para o efeito.
1. No caso da A.F.S. não poder assumir na totalidade estes encargos, deverão ser ouvidos os Clubes para se encontrar uma solução conveniente.

CAPÍTULO III

1203 – PRÉMIOS

- 1203.01.** A A.F.S. instituirá para o Campeonato Distrital de Benjamins equipas Sub-10 os seguintes prémios:
- a) Uma taça para o clube vencedor
 - b) Medalhas para o clube Campeão, num total de 20.
- 1203.02.** A A.F.S. poderá fornecer, mediante pagamento, mais algumas medalhas, mas em circunstância alguma, em número total ou superior aos jogadores que foram efectivamente utilizados no decurso da prova.

A.G. 25 Agosto 2009



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

B – REGULAMENTO ESPECIAL

DA

TAÇA DO RIBATEJO DE SENIORES

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO III PRÉMIOS



CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1301 – GENERALIDADES

- 1301.01.** A Taça do Ribatejo será disputada obrigatoriamente por todos os clubes participantes nos Campeonatos Distritais de Seniores de Futebol de onze masculino, organizados pela A.F.S..
- a) As equipas “B” participantes em Campeonatos Distritais de Seniores Não Podem participar na Taça do Ribatejo.
- CO n.º 007 de 06.07.2015
- 1301.02.** A Taça do Ribatejo será realizada em duas fases.
- 1301.03.** A primeira fase será realizada sempre que possível, e no máximo, com séries de quatro clubes, tendo em atenção que na sua formação deverá ser considerado o seguinte:
- a) Zona Norte: constituída por metade dos clubes da 1ª Divisão sediados geograficamente mais a Norte Distrito e metade dos clubes participantes na 2ª Divisão sediados geograficamente mais a Norte do Distrito.
- A.G.E. 17 dezembro 2012
- b) Zona Sul: constituída por metade dos clubes da 1ª Divisão sediados geograficamente mais a Sul do Distrito e metade dos clubes participantes na 2ª Divisão sediados geograficamente mais a Sul do Distrito.
- A.G.E. 17 dezembro 2012
- 1301.04.** As séries das zonas Norte e Sul serão constituídas através da realização de sorteio, sem qualquer condicionalismo.
- A.G.E. 17 dezembro 2012
- 1301.05.** O número de séries será em conformidade com o número de clubes inscritos.
- 1301.06.** Todos os clubes irão competir no sistema de todos contra todos, por pontos e a uma volta.



- 1301.07.** Todos os jogos terão a duração de noventa minutos, divididos em duas partes de quarenta e cinco minutos cada, separadas por um intervalo até quinze minutos.
- 1301.08.** Em todos os jogos, no fim do tempo regulamentar, qualquer que seja o resultado, realizar-se-á marcação de grandes-penalidades, segundo a disposição das Leis de Jogo.
- 1301.09.** A 2ª fase será disputada por eliminatórias numa única série.
- 1301.10.** Na 1ª eliminatória participarão as dezasseis (16) equipas melhor classificadas da 1ª fase, devendo ser considerados todos os classificados em primeiro e os segundos melhor classificados de cada serie da 1ª fase até perfazer o referido número de equipas. Se o número de séries não permitir o apuramento do número de equipas igual em cada série serão apuradas as equipas melhor pontuadas de todas as séries até completar as dezasseis equipas. Se porventura as séries forem compostas por número diferente de equipas, esse apuramento será efetuado através do coeficiente resultante do número de pontos obtidos e o número de jogos realizados.
A.G.E. 15 dezembro 2014
- 1301.11.** Na 2ª eliminatória irão participar os clubes vencedores da eliminatória anterior.
A.G.E. 17 dezembro 2012
- 1301.12.** Na 3ª eliminatória irão participar os clubes vencedores da eliminatória anterior, cujos vencedores serão os participantes na Final.
A.G.E. 17 dezembro 2012
- 1301.13.** Na 2ª fase todos os jogos das eliminatórias, **exceto a Meia-final e Final**, serão disputadas de acordo com a ordem do sorteio ou seja no campo do clube 1º sorteado, o qual será considerado neutro.
A.G.E. 27 janeiro 2016
- 1301.14.**
1. Os jogos da Meia-final serão realizados em duas mãos.
 2. No cômputo dos dois jogos se se verificar igualdade entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos, serão realizadas marcações de grandes penalidades, segundo as disposições das Leis de Jogo em vigor, de forma a apurar o clube vencedor que irá disputar a Final.



3. A organização Financeira, incluindo os bilhetes de ingresso e segurança, é da responsabilidade do clube visitado

A.G.E. 27 janeiro 2016

- 1301.15.** Se, em qualquer destas eliminatórias o campo utilizado pelo clube visitado estiver interdito, o jogo disputar-se-á no campo do adversário, que será igualmente considerado neutro.

A.G.E. 27 janeiro 2016

- 1301.16.** No caso de ambos os campos estarem interditos, bem como na Final o jogo realizar-se-á em campo neutro a designar pela Associação de Futebol de Santarém.

A.G.E. 27 janeiro 2016

1302 – CASOS DE DESEMPATE

- 1302.01.** Se, no final dos encontros de cada eliminatória e na final, se verificar igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Apurar-se-á o vencedor através da marcação de grandes penalidades, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

A.G.E. 6 Janeiro 2009

CAPÍTULO II

1303 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1303.01.

1. Constituem encargos financeiros nos jogos da 1ª Fase:
 - a) Pagamento taxa de arbitragem no seguinte valor:
 - 120€ Jogos em que intervenham 1 ou 2 clubes da 1ª Divisão
 - 95€ Jogos em que intervenham 2 clubes da 2ª DivisãoEstes valores sofrerão alteração sempre que nos prémios também isso aconteça.
A organização financeira incluindo os bilhetes de ingresso, segurança é da responsabilidade do clube visitado.
2. Constituem encargos financeiros nos jogos da 2ª Fase:
 - a) Taxa de Arbitragem referida no ponto anterior
 - b) Custo de bilhete – a fixar anualmente pela A.F.S.
 - c) Policiamento (se necessário)



- d) Fiscal da Associação (se houver). A presença dos fiscais da AFS, em jogos desta fase serão substituídos por um representante de cada clube interveniente, desde que não se verifique discordância de algum.
- e) Percentagem de 12% sobre a receita liquidada para a A.F.S.
- f) IVA sobre a receita da venda dos bilhetes

A.G.E. 23.04.2018

- 1303.02.** Final: as despesas permitidas a serem deduzidas da receita líquida são as constantes do artigo 1303.01. com excepção das despesas com bombeiros e da taxa para a AFS, que passa para 20% sobre a receita líquida e levando em conta a taxa de cedência do campo que será definida anualmente pela Direção da AFS, bem como o acréscimo do prémio do 4º árbitro, quando nomeado.
- 1303.03.** Na “Taça Ribatejo” a organização financeira será da responsabilidade do Clube visitado, cabendo ao Clube visitante a faculdade de inspecionar a organização dos respetivos jogos, com a supervisão da A.F.S..
- 1303.04.** Os clubes delegados na organização dos jogos terão de requisitar o policiamento, se necessário, e levantar os respetivos bilhetes na sede da A.F.S..
- 1303.05.** Os clubes delegados na organização dos jogos deverão, no prazo máximo de cinco (5) dias após a realização dos jogos, enviar à A.F.S. o movimento financeiro do jogo, as sobras de bilhetes, bem como as importâncias que lhe são devidas.
- 1303.06.** O pagamento aos árbitros, da Taxa de Arbitragem, passará a ser efetuado pela AF Santarém, pelo que se torna obrigatória a entrega do valor indicado no referido mapa por parte do clube visitado, ao fiscal da AFS se presente ao jogo, ou, a sua remessa para a AFS juntamente com os bilhetes sobrantes, mapa financeiro devidamente preenchido e assinado, por ambos os clubes, bem como a percentagem da Associação e outras despesas regulamentares respeitantes á organização do encontro.
- 1303.07.** No caso da não presença do fiscal no jogo, a remessa do indicado no ponto n.º 2, deverá ser efetuada, impreterivelmente até á 4ª feira posterior á data do mesmo.

1304 – REPARTIÇÃO DE RECEITAS



1304.01.

1ª Fase – a receita de cada jogo da 1ª fase reverterá para o clube visitado, bem como, se houver prejuízo será também da sua responsabilidade.

2ª Fase – a receita de cada jogo da 2ª fase será repartida pelos seus clubes intervenientes, após dedução das despesas constantes nos pontos 1303.01.

A repartição das receitas dos jogos das meias finais proceder-se-á de igual modo ao que está referenciado nos jogos da 1ª fase.

Na Final, serão acrescentadas das despesas constantes no ponto 1303.02.

No caso de haver prejuízo no jogo será da responsabilidade do clube visitado.

A.G.E. 31 Janeiro 2011

C A P Í T U L O III

1305 – PRÉMIOS

1305.01.

A AFS instituirá para a Taça do Ribatejo os seguintes prémios:

a) Uma taça para a equipa vencedora.

A.G.E. 27 janeiro 2016

b) Medalhas para premiar as equipas finalistas num total de 25 medalhas por cada equipa.

1305.02.

A A.F.S. poderá fornecer, mediante pagamento, mais algumas medalhas, mas nunca, em circunstância alguma, em número total superior aos jogadores que foram efetivamente utilizados no decorrer da prova.

A.G.25 Janeiro 2008



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

B – REGULAMENTO ESPECIAL

DA

SUPER-TAÇA DR. ANTÓNIO ALVES VIEIRA

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO III PRÉMIOS



CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1401 – GENERALIDADES

- 1401.01.** A Super Taça Dr. António Alves Vieira é disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital da 1ª Divisão e pelo clube vencedor da Taça do Ribatejo ou o clube vencido caso se verifique ser o mesmo clube a vencer as duas provas. Será disputada num só jogo em campo neutro a designar pela direcção da Associação de Futebol de Santarém. A marcação da data será de acordo dos clubes intervenientes, da Associação de Futebol de Santarém e disponibilidade do campo, preferencialmente no início da época.
- a) Se após o tempo regulamentar subsistir a igualdade, apurar-se-á o vencedor através da marcação de grandes penalidades, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

A.G.E. 6 Janeiro 2009

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1402 – GENERALIDADES

- 1402.01.** Constituem encargos de organização da Super Taça Dr. António Alves Vieira:
- a) Taxa de Arbitragem
 - b) Custo de bilhete a fixar anualmente pela A.F.S.
 - c) Policiamento (se necessário)
 - d) Bilheteiros (se houver)
 - e) Fiscais da Associação (se houver)
 - f) Percentagem de 20% sobre a receita para a A.F.S.

1403 – REPARTIÇÃO DE RECEITAS

- 1403.01.** A receita de cada jogo da Super Taça Dr. António Alves Vieira será distribuída da seguinte forma:



Só são permitidas as seguintes despesas:

- Policiamento (se necessário)
- Arbitragem – pagamento após a realização do encontro
- Fiscalização da A.F.S. – pagamento após a realização do encontro
- Percentagem da A.F.S. – 20% sobre a receita bruta

* Os campos são considerados neutros.

CAPÍTULO III

1404 – PRÉMIOS

1404.01. A A.F.S. instituirá para a Super Taça Dr. António Alves Vieira os seguintes prémios:

a) Uma taça para a equipa vencedora.

A.G.E. 27 janeiro 2016

b) Medalhas para premiar as equipas finalistas num total de 25 para cada equipa.

A.G.E. 27.04.2018



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

B – REGULAMENTO ESPECIAL

DA

TAÇA DO RIBATEJO DE JUNIORES

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO III PRÉMIOS

A.G.E. 17 dezembro 2012



CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1501 – GENERALIDADES

- 1501.01.** A Taça do Ribatejo de Juniores será disputada obrigatoriamente por todos os clubes participantes nos Campeonatos Distritais de Juniores de Futebol de onze masculino, organizados pela A.F.S.
- a) As equipas “B” participantes em Campeonatos Distritais de Juniores Não Podem participar na Taça do Ribatejo.
- CO n.º 007 de 06.07.2015
- 1501.02.** A Taça do Ribatejo será realizada em duas fases.
- 1501.03.** A primeira fase será realizada sempre que possível, e no máximo, com séries de quatro clubes, tendo em atenção que na sua formação deverá ser considerado o seguinte:
- a) Zona Norte: constituída por metade dos clubes da I Divisão sediados geograficamente mais a Norte Distrito e metade dos clubes participantes na II Divisão sediados geograficamente mais a Norte do Distrito.
- A.G.E. 17 dezembro 2012
- b) Zona Sul: constituída por metade dos clubes da I Divisão sediados geograficamente mais a Sul do Distrito e metade dos clubes participantes na II Divisão sediados geograficamente mais a Sul do Distrito.
- A.G.E. 17 dezembro 2012
- 1501.04.** As séries das zonas Norte e Sul serão constituídas através da realização de sorteio, sem qualquer condicionalismo.
- A.G.E. 17 dezembro 2012
- 1501.05.** O número de séries será em conformidade com o número de clubes inscritos nas provas.
- 1501.06.** Todos os clubes irão competir no sistema de todos contra todos, por pontos e a uma volta.



- 1501.07.** Todos os jogos terão a duração de noventa minutos, divididos em duas partes de quarenta e cinco minutos cada, separadas por um intervalo até quinze minutos.
- 1501.08.** Em todos os jogos, no fim do tempo regulamentar, qualquer que seja o resultado, realizar-se-á marcação de grandes penalidades, segundo a disposição das Leis de Jogo.
- 1501.09.** A 2ª fase será disputada por eliminatórias numa única série.
- 1501.10.** Na 1ª eliminatória participarão as dezasseis (16) equipas melhor classificadas da 1ª fase, devendo ser considerados todos os classificados em primeiro e os segundos melhor classificados de cada serie da 1ª fase até perfazer o referido número de equipas. Se o número de séries não permitir o apuramento do número de equipas igual em cada série serão apuradas as equipas melhor pontuadas de todas as séries até completar as dezasseis equipas. Se porventura as séries forem compostas por número diferente de equipas, esse apuramento será efetuado através do coeficiente resultante do número de pontos obtidos e o número de jogos realizados.
- A.G.E. 15 dezembro 2014
- 1501.11.** Na 2ª eliminatória irão participar os clubes vencedores da eliminatória anterior.
- 1501.12.** Na 3ª eliminatória irão participar os clubes vencedores da eliminatória anterior, cujos vencedores serão os participantes na Final.
- 1501.13.** Na segunda fase todos os jogos das eliminatórias, **exceto a Meia-final e Final**, serão disputadas de acordo com a ordem do sorteio ou seja no campo do clube primeiro sorteado, o qual será considerado neutro.
- A.G.E. 27 janeiro 2016
- 1501.15.**
1. Os jogos da Meia-final serão realizados em duas mãos.
- A.G.E. 27 janeiro 2016
2. No cômputo dos dois jogos se se verificar igualdade entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos, serão realizados marcações de grandes penalidades, segundo as disposições das Leis de Jogo em vigor, de forma a apurar o clube vencedor que irá disputar a Final.

A.G.E. 27 janeiro 2016



1501.15. Se, em qualquer destas eliminatórias o campo utilizado pelo clube visitado estiver interdito, o jogo disputar-se-á no campo do adversário, que será igualmente considerado neutro.

1501.16. No caso de ambos os campos estarem interditos, bem como na Final o jogo realizar-se-á em campo neutro a designar pela Associação de Futebol de Santarém.

1502 – CASOS DE DESEMPATE

1502.01. Se, no final dos encontros de cada eliminatória e na final, se verificar igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Apurar-se-á o vencedor através da marcação de grandes penalidades, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

C A P Í T U L O II

1503 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1503.01. Constituem encargos financeiros em todos os jogos a Taxa de Arbitragem definida e a vigorar nos jogos do Campeonato Distrital.

1503.02. Na Taça do Ribatejo os clubes considerados como visitados têm a responsabilidade de requisitar policiamento, se houver, e de outros requisitos regulamentares e necessários para a realização dos jogos.

C A P Í T U L O III

1504 – PRÉMIOS

1504.01. A AFS instituirá para a Taça do Ribatejo de Juniores os seguintes prémios:

- a) Uma taça para a equipa vencedora.
- b) Medalhas para premiar as equipas finalistas num total de 25 medalhas por cada equipa.

A.G.E. 27 janeiro 2016



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

1504.02.

A A.F.S. poderá fornecer, mediante pagamento, mais algumas medalhas, mas nunca, em circunstância alguma, em número total superior aos jogadores que foram efetivamente utilizados no decorrer da prova.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

B – REGULAMENTO ESPECIAL

DO

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL FEMININO

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO III PRÉMIOS

CAPÍTULO IV MUDANÇAS DE DIVISÃO



CAPÍTULO I

1601 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1601.01.** O Campeonato Distrital de Futebol Feminino será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 1601.02.** As equipas que disputem o Campeonato Nacional da mesma categoria poderão inscrever neste campeonato uma equipa ou mais, cuja classificação final não lhe permitirá subir de divisão nem participar na 2ª fase.
- a) Se um clube tiver qualificado duas ou mais equipas para a 2ª fase apenas poderá participar nesta uma delas, neste caso todas as suas jogadoras poderão nela alinhar.
- 1601.03.** O Campeonato Distrital de Futebol Feminino será disputado por pontos, a duas voltas, sendo constituído, se necessário, por duas fases.
- 1601.04.** A 1ª fase englobará todos os clubes referidos, em **1601.01.** divididos em séries.
- 1601.05.** A constituição destas séries pertencerá à A.F.S. que agrupará os clubes de forma a defender os interesses desportivos e financeiros da prova e tendo em consideração a situação geográfica dos intervenientes.
- 1601.06.** A 2ª fase englobará os dois primeiros classificados de cada série, que a disputarão por pontos, a duas voltas, a fim de se apurar o Campeão e os classificados imediatamente a seguir.
- 1601.07.** Os jogos do Campeonato Distrital de Futebol Feminino terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separadas por um intervalo até quinze minutos.
- 1601.08.** No Campeonato Distrital de Futebol Feminino poderão ser substituídas 3 jogadoras, sem distinção de lugares, durante todo o encontro, independentemente das substituídas se encontrarem ou não lesionadas. As jogadoras substituídas podem permanecer no banco dos suplentes, não podendo no entanto voltar ao terreno de jogo.



- 1601.09.** As bolas a utilizar nestes jogos terão as dimensões da medida nº 5 (a bola terá uma circunferência máxima de 70 cm e mínima de 68 cm, pesará no início da partida um mínimo de 410 gramas e não poderá exceder as 450 gramas.

C A P Í T U L O I I

1602 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1602.01.** Os encargos financeiros da arbitragem serão da conta da A.F.S. desde que no início da época se verifiquem condições para o efeito.
- a) No caso da A.F.S. não poder assumir na totalidade estes encargos, deverão ser ouvidos os Clubes para se encontrar a solução conveniente.

C A P Í T U L O I I I

1603 – PRÉMIOS

- 1603.01.** A A.F.S. instituirá para o Campeonato Distrital de Futebol Feminino os seguintes prémios:
- a) Uma Taça para o clube vencedor
- b) Medalhas para o clube Campeão, num total de 25.
- 1603.02.** A A.F.S. poderá fornecer, mediante pagamento, mais algumas medalhas, mas em circunstância alguma, em número total superior às jogadoras que foram efetivamente utilizadas no decurso da prova.

C A P Í T U L O I V

1604 – MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 1604.01.** O vencedor do Campeonato Distrital de Futebol Feminino fica automaticamente apurado para disputar, na época seguinte o Campeonato Nacional de Futebol Feminino.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

1604.02.

Se porventura a A.F.S. por força dos regulamentos da F.P.F. tiver de designar mais que um clube para o Campeonato Nacional de Futebol Feminino, subirão a esta prova, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes naquela prova.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

B – REGULAMENTO ESPECIAL

DO

CAMPEONATO 1ª DIVISÃO DISTRITAL DE FUTSAL DE SENIORES MASCULINOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

A.G.E. 31 Janeiro 2012



CAPÍTULO I

2001 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 2001.01.** O Campeonato da 1ª Divisão Distrital de Futsal de Seniores Masculinos realiza-se sempre que o número total de participantes nas provas oficiais distritais de Seniores Masculinos seja igual ou superior a 18 equipas e será disputado por 10 equipas apuradas da época anterior.
1. Caso não existam 18 equipas inscritas, todas as equipas ficarão agrupadas numa única divisão divididas em séries de modo a limitar o máximo de 26 jogos em cada série, e cuja formação terá em conta a situação geográfica das equipas, que serão constituídas da seguinte forma:
 - a) No máximo de 14 equipas: uma série.
 - b) Entre 15 e 17 equipas: duas séries.
 2. O figurino da segunda fase da prova (no caso de duas séries) será definido antes do sorteio da mesma com autorização expressa da maioria dos clubes presentes, mediante o número de clubes inscritos.
- 2001.02.** O Campeonato da 1ª Divisão Distrital de Futsal de Seniores Masculinos será disputado por pontos, a duas voltas, sendo constituído por duas Fases.
- 2001.03.** A 1ª Fase englobará todos os clubes referidos em **2001.01** onde as equipas irão competir no sistema todos contra todos, por pontos, a duas voltas.
- 2001.04.** A 2ª Fase será disputada pelos 10 clubes da 1ª Fase, divididos em duas Séries.
- a) Série 1 – Apuramento Campeão: constituída pelos clubes classificados do 1º ao 5º lugar.
 - b) Série 2 – Permanência: constituída pelos clubes classificados do 6º ao 10º lugar.
- 2001.05.** As equipas participantes na 2ª Fase jogarão nas respetivas séries entre si, por pontos e a duas voltas, iniciando esta Fase com 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos na 1ª Fase, com arredondamento por excesso.
1. A Série 1 realizar-se-á para apuramento do Campeão Distrital o qual irá participar no Campeonato Nacional da Divisão inferior na época seguinte.



2. A Série 2 realizar-se-á para apuramento dos clubes que irão descer de divisão – 4º e 5º classificado desta Série.

2001.06. Os jogos do Campeonato 1ª Divisão Distrital de Futsal de Seniores Masculinos terão a duração de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separadas por um intervalo até quinze minutos e terão a presença de cronometrista nomeado pelo Conselho de Arbitragem, sempre que possível. Caso não existam 18 (dezoito) equipas inscritas, e haja apenas uma divisão única, os jogos terão a duração de 70 minutos corridos, divididos em duas partes de 35 minutos cada, separadas por um intervalo até quinze minutos. Sendo que desta forma, sempre que se dispute uma Fase Final de Apuramento de Campeão, a mesma será disputada com jogos de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separadas por um intervalo até quinze minutos.

A.G.E. 15 dezembro 2014

CAPÍTULO II

2002 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 2002.01.** Constituem encargos de organização:
- a) Policiamento (se necessário)
 - b) Taxa fixa por cada jogo, que inclui a taxa de Arbitragem
 - c) Fiscalização quando a houver

CAPÍTULO III

2003 – PRÉMIOS

- 2003.01.** São instituídos os seguintes prémios:
- a) Uma Taça para o clube vencedor
 - b) Medalhas para o clube Campeão, num total de 19.



CAPÍTULO IV

2004 – MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 2004.01.** O vencedor do Campeonato 1ª Divisão Distrital de Futsal de Seniores Masculinos fica automaticamente apurado para disputar, na época seguinte o Campeonato Nacional de Futsal da II Divisão.
- 2004.02.** Se porventura a A.F.S. por força dos regulamentos da F.P.F. tiver de designar mais que um clube para o Campeonato Nacional de Futsal da II Divisão, subirão a esta prova, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes naquela prova.
- 2004.03.** Descem automaticamente no final de cada época à 2ª Divisão Distrital, no caso de existir os 2 (dois) últimos classificados do Campeonato (9º e 10º, ou seja 4º e 5º Classificado da Fase de Permanência).
- 2004.04.** No caso de descida do Campeonato Nacional da II Divisão de um ou mais clubes da AFS, para a 1ª Divisão Distrital de Futsal Seniores Masculino, descerão à 2ª Divisão Distrital, além dos referidos em 2004.03, o classificado ou classificados imediatamente antes.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

B – REGULAMENTO ESPECIAL

DO

CAMPEONATO 2ª DIVISÃO DISTRITAL DE FUTSAL DE SENIORES MASCULINOS

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO III PRÉMIOS

CAPÍTULO IV MUDANÇAS DE DIVISÃO

A.G.E. 31 Janeiro 2012



CAPÍTULO I

2101 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 2101.01.** O Campeonato da 2ª Divisão Distrital de Futsal de Seniores Masculinos realizar-se-á, sempre que o número total de equipas inscritas nas Provas Oficiais Distritais de Futsal Sénior Masculino for igual ou superior a 18 (dezoito) equipas.
- 2101.02.** O Campeonato da 2ª Divisão Distrital de Futsal de Seniores Masculinos será disputado pelas equipas que não se classificaram para a Campeonato 1ª Divisão Distrital e pelas restantes que se inscrevam em tempo oportuno.
- 2101.03.** O Campeonato da 2ª Divisão Distrital de Futsal de Seniores Masculinos será disputado numa só fase, fase única, para um total de catorze equipas inscritas, e em duas fases para mais de catorze equipas inscritas (1ª Fase – Fase Inicial e 2ª Fase – Fase Final).
- a) Fase Única – Menos de 10 (dez) equipas: as equipas serão agrupadas numa só série, competindo no sistema todas contra todas, por pontos, a quatro voltas com a eventualidade da realização de jornadas duplas.
- A.G.E. 23.04.2018
- b) Fase Única – Entre 10 (dez) e 14 (catorze) equipas: as equipas serão agrupadas numa só série, competindo no sistema todas contra todas, por pontos, a duas voltas.
- c) Duas Fases – Entre 15 (quinze) e 24 (vinte e quatro) equipas: as equipas serão agrupadas em duas séries, competindo no sistema todos contra todos, por pontos, a duas voltas.
1. Na Fase Inicial (1ª Fase) a constituição das séries terá em conta a situação geográfica das equipas.
 2. A Fase Final (2ª Fase) será disputada obrigatoriamente pelas equipas participantes na 1ª fase divididas em duas séries.
- A. Para apuramento de campeão e subida de divisão, participam os 1ºs, 2ºs e 3ºs classificados de cada série da 1ª Fase, por pontos, a duas voltas.



- B. A série Torneio de Encerramento - será disputada facultativamente pelas equipas que não foram qualificadas para a série de Apuramento de Campeão e subida de divisão.

Nota. Este figurino poderá ser alterado, antes do sorteio, com autorização expressa da maioria dos clubes presentes e participantes na prova.

2101.04. Os jogos do Campeonato 2ª Divisão Distrital de Futsal de Seniores Masculinos terão a duração de 70 minutos corridos, divididos em duas partes de 35 minutos cada, separadas por um intervalo até quinze minutos.

CAPÍTULO II

2102 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2102.01. Constituem encargos de organização:

- a) Policiamento (se necessário)
- b) Taxa fixa por cada jogo, que inclui a taxa de Arbitragem
- c) Fiscalização quando a houver

CAPÍTULO III

2103 – PRÉMIOS

2103.01. São instituídos os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube vencedor.
- b) Medalhas para o clube Campeão, num total de 19.

2103.02. A A.F.S. poderá fornecer, mediante pagamento, mais algumas medalhas, mas em circunstância alguma, em número total superior aos jogadores que foram efetivamente utilizados no decurso da prova.

CAPÍTULO IV



2104 – MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 2104.01.** O vencedor do Campeonato 2ª Divisão Distrital de Futsal de Seniores Masculinos e o 2º e 3º classificado ficam automaticamente apurados para disputar, na época seguinte o Campeonato 1ª Divisão Distrital de Seniores Masculinos.
- 2104.02.** Se porventura a A.F.S. por força dos regulamentos da F.P.F. tiver de designar mais que um clube para o Campeonato Nacional de Futsal, subirão à 1ª Divisão Distrital, além dos apurados automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes naquela prova.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

B – REGULAMENTO ESPECIAL

DO

CAMPEONATO 1ª DIVISÃO DISTRITAL DE FUTSAL DE SENIORES FEMININOS

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO III PRÉMIOS

CAPÍTULO IV MUDANÇAS DE DIVISÃO

A.G.E. 17 dezembro 2012



CAPÍTULO I

2201 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 2201.01.** O Campeonato da 1ª Divisão Distrital de Futsal de Seniores Femininos realiza-se sempre que o número total de participantes nas provas oficiais distritais de Seniores Femininos seja igual ou superior a 18 (dezoito) equipas e será disputado por 10 (dez) equipas apuradas da época anterior.
1. Caso não existam 18 (dezoito) equipas inscritas, todas as equipas ficarão agrupadas numa única divisão divididas em séries de modo a limitar o máximo de 26 jogos em cada série, e cuja formação terá em conta a situação geográfica das equipas, que serão constituídas da seguinte forma:
 - a) No máximo de 14 (catorze) equipas: uma série.
 - b) Entre 15 (quinze) e 17 (dezassete) equipas: duas séries.
 2. O figurino da segunda fase da prova (no caso de duas séries) será definido antes do sorteio da mesma com autorização expressa da maioria dos clubes presentes, mediante o número de clubes inscritos.
- 2201.02.** O Campeonato da 1ª Divisão Distrital de Futsal de Seniores Femininos será disputado por pontos, a duas voltas, no sistema de todos contra todos.
- 2201.03.** Os jogos do Campeonato 1ª Divisão Distrital de Futsal de Seniores Femininos terão a duração de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separadas por um intervalo até quinze minutos e terão a presença de cronometrista nomeado pelo Conselho de Arbitragem, sempre que possível. Caso não existam 18 (dezoito) equipas inscritas, e haja apenas uma divisão única, os jogos terão a duração de 70 minutos corridos, divididos em duas partes de 35 minutos cada, separadas por um intervalo até quinze minutos. Sendo que desta forma, sempre que se dispute uma Fase Final de Apuramento de Campeão, a mesma será disputada com jogos de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separadas por um intervalo até quinze minutos.



CAPÍTULO II

2202 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 2202.01.** Constituem encargos de organização:
- a) Policiamento (se necessário)
 - b) Taxa fixa por cada jogo, que inclui a taxa de Arbitragem
 - c) Fiscalização quando a houver

CAPÍTULO III

2203 – PRÉMIOS

- 2203.01.** São instituídos os seguintes prémios:
- a) Uma Taça para o clube vencedor
 - b) Medalhas para o clube Campeão, num total de 19.

CAPÍTULO IV

2204 – MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 2204.01.** O clube vencedor do Campeonato Distrital de Seniores Femininos fica automaticamente apurado a disputar:
Taça Nacional na mesma época
ou
Campeonato Nacional na época seguinte, no caso de ser alterada a regulamentação federativa.
- 2204.02.** Se porventura a A.F.S. por força dos regulamentos da F.P.F. tiver de designar mais que um clube para o Campeonato Nacional de Futsal, subirão a esta prova, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes naquela prova.
- 2204.03.** Descem automaticamente no final de cada época à 2ª Divisão Distrital, no caso de existir, os 2 (dois) últimos classificados do Campeonato.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

2204.04.

No caso de descida do Campeonato Nacional de um ou mais clubes da AFS, para a 1ª Divisão Distrital de Futsal Seniores Femininos, descerão à 2ª Divisão Distrital, além dos referidos em 2204.03, o classificado ou classificados imediatamente antes.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

B – REGULAMENTO ESPECIAL

DO

CAMPEONATO 2ª DIVISÃO DISTRITAL DE FUTSAL DE SENIORES FEMININOS

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO III PRÉMIOS

CAPÍTULO IV MUDANÇAS DE DIVISÃO

A.G.E. 17 dezembro 2012

CAPÍTULO I



2301 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2301.01. O Campeonato da 2ª Divisão Distrital de Futsal de Seniores Femininos realizar-se-á, sempre que o número total de equipas inscritas nas Provas Oficiais Distritais de Futsal Sénior Masculino for igual ou superior a 18 (dezoito) equipas.

2301.02. O Campeonato da 2ª Divisão Distrital de Futsal de Seniores Femininos será disputado pelas equipas que não se classificaram para a Campeonato 1ª Divisão Distrital e pelas restantes que se inscrevam em tempo oportuno.

2301.03. O Campeonato da 2ª Divisão Distrital de Futsal de Seniores Femininos será disputado numa só fase, fase única, para um total de catorze equipas inscritas, e em duas fases para mais de catorze equipas inscritas (1ª Fase – Fase Inicial e 2ª Fase – Fase Final).

a) Fase Única – Menos de 10 (dez) equipas: as equipas serão agrupadas numa só série, competindo no sistema todas contra todas, por pontos, a quatro voltas com a eventualidade da realização de jornadas duplas.

A.G.E. 23.04.2018

b) Fase Única – Entre 10 (dez) e 14 (catorze) equipas: as equipas serão agrupadas numa só série, competindo no sistema todas contra todas, por pontos, a duas voltas.

c) Duas Fases – Entre 15 (quinze) e 24 (vinte e quatro) equipas: as equipas serão agrupadas em duas séries, competindo no sistema todos contra todos, por pontos, a duas voltas.

1. Na Fase Inicial (1ª Fase) a constituição das séries terá em conta a situação geográfica das equipas.

2. A Fase Final (2ª Fase) será disputada obrigatoriamente pelas equipas participantes na 1ª fase divididas em duas séries.

A. Para apuramento de campeão e subida de divisão, participam os 1ºs, 2ºs e 3ºs classificados de cada série da 1ª Fase, por pontos, a duas voltas.

B. A série Torneio de Encerramento - será disputada facultativamente pelas equipas que não foram qualificadas para a série de Apuramento de Campeão e subida de divisão.



Nota. Este figurino poderá ser alterado, antes do sorteio, com autorização expressa da maioria dos clubes presentes e participantes na prova.

2301.04. Os jogos do Campeonato 2ª Divisão Distrital de Futsal de Seniores Femininos terão a duração de 70 minutos corridos, divididos em duas partes de 35 minutos cada, separadas por um intervalo até quinze minutos.

CAPÍTULO II

2302 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2302.01. Constituem encargos de organização:

- a) Policiamento (se necessário)
- b) Taxa fixa por cada jogo, que inclui a taxa de Arbitragem
- c) Fiscalização quando a houver

CAPÍTULO III

2303 – PRÉMIOS

2303.01. São instituídos os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube vencedor.
- b) Medalhas para o clube Campeão, num total de 19.

2303.02. A A.F.S. poderá fornecer, mediante pagamento, mais algumas medalhas, mas em circunstância alguma, em número total superior aos jogadores que foram efetivamente utilizados no decurso da prova.

CAPÍTULO IV

2304 – MUDANÇAS DE DIVISÃO



- 2304.01.** O vencedor do Campeonato 2ª Divisão Distrital de Futsal de Seniores Femininos e o 2º e 3º classificado ficam automaticamente apurados para disputar, na época seguinte o Campeonato 1ª Divisão Distrital de Seniores Femininos.
- 2304.02.** No caso da FPF alterar a regulamentação e realizar-se Campeonato Nacional de Futsal Feminino ascenderá ao Campeonato Distrital de 1ª Divisão o clube classificado em 4º lugar.
- 2304.03.** Se porventura a A.F.S. por força dos regulamentos da F.P.F. tiver de designar mais que um clube para o Campeonato Nacional de Futsal, subirão à 1ª Divisão Distrital, além dos apurados automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes naquela prova.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

B – REGULAMENTO ESPECIAL

DA

SUPER TAÇA DE FUTSAL EM SENIORES DE MASCULINOS E FEMININOS

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO III PRÉMIOS



CAPÍTULO I

2401 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

2401.01. A Super Taça de Futsal em Seniores Masculinos e Femininos é disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital de Seniores e o clube vencedor da Taça Futsal de Seniores Masculinos e Femininos ou o clube vencido caso se verifique ser o mesmo clube a vencer as duas provas. Será disputado num só jogo em campo neutro, a designar pela direcção da A.F. Santarém. A marcação da data será de acordo entre os clubes intervenientes, da Associação de Futebol de Santarém e disponibilidade de Pavilhão, preferencialmente no início da época seguinte.

A.G.E. 31 Janeiro 2011

- a) Se após o tempo regulamentar subsistir a igualdade, apurar-se-á o vencedor através da marcação de grandes penalidades, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

A.G.E. 6 Janeiro 2009

2401.02. Os jogos em Seniores Masculinos e Femininos terão a presença de cronometrista nomeado pelo Conselho de Arbitragem e terão a duração de 40 minutos de tempo útil, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separadas por um intervalo até quinze minutos.

A.G.E. 17 dezembro 2012

CAPÍTULO II

2402 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

GENERALIDADES

2402.01. Constituem encargos de organização da Super Taça de Futsal em Seniores Masculino e Feminino:

- a) Taxa de arbitragem;
- b) Policiamento (se necessário);
- c) Bilheteiros;
- d) Fiscais;
- e) Percentagem de 20% sobre a receita, para Associação Futebol de Santarém.



REPARTIÇÃO DE RECEITA

- 2402.02.** A receita dos jogos da Super Taça será distribuída de seguinte forma:
- a) As despesas permitidas são as referenciadas no ponto anterior.
 - b) Após apuramento da receita, serão deduzidas as despesas acima referidas, sendo o saldo encontrado dividido em partes iguais pelas equipas intervenientes.

C A P Í T U L O I I I

2403 - PRÉMIOS

- 2403.01.** A A.F.S. instituirá os seguintes Prémios:
- a) Uma taça para a equipa vencedora.
A.G.E. 27 janeiro 2016
 - b) Medalhas para premiar as equipas finalistas, num total de 19 para cada uma.
- 2403.02.** A A.F.S. poderá fornecer mediante pagamento, mais algumas medalhas, mas nunca em circunstâncias algumas em número total superior aos jogadores que foram efectivamente utilizados no decorrer dos jogos.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

B – REGULAMENTO ESPECIAL

DA

TAÇA DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO (SENIORES), JUNIORES E JUVENIS

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO III PRÉMIOS



CAPÍTULO I

2501 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

- 2501.01.** A Taça de Futsal de Seniores, Juniores e Juvenis masculinos e femininos será disputada obrigatoriamente por todos os clubes participantes nos Campeonatos Distritais de Futsal, desde que o número de clubes participantes em cada escalão supra referenciado seja igual ou superior a cinco (5).

A.G.E. 17 dezembro 2012

- 2501.02.** A Taça de Futsal será disputada por eliminatórias, a saber.

1ª. ELIMINATÓRIA

- 2501.03.** Participam todos os clubes dos diversos Campeonatos Distritais de cada escalão etário.
No caso dos clubes participantes serem mais de 32 (trinta e dois), realizar-se-ão jogos de pré-eliminatórias necessárias até atingir aquele número.
Se ao contrário os clubes participantes nos Campeonatos Distritais forem menos de 32 (trinta e dois), ficarão isentos de participar na 1ª. Eliminatória um número de clubes que permita a passagem à eliminatória seguinte de 16 (dezasseis) ou 8 (oito) clubes.
Em ambas as situações serão sorteados entre todos os participantes nesta eliminatória.

2ª. ELIMINATÓRIA

- 2501.04.** Participam os vencedores da 1ª. Eliminatória.

3ª. ELIMINATÓRIA

- 2501.05.** Participam os vencedores da 2ª. Eliminatória.

4ª. ELIMINATÓRIA (MEIAS-FINAIS)

- 2501.06.** Participam os vencedores da 3ª. Eliminatória.

A.G.E. 31 Janeiro 2012

FINAL



- 2501.07.** Participam os vencedores da 4ª Eliminatória, para apuramento do vencedor da referida prova, sendo este jogo realizado em pavilhão neutro, a designar pela AF Santarém.

A.G.E. 31 Janeiro 2012

ELIMINATÓRIAS

- 2501.08.** Todos os jogos das eliminatórias serão disputados de acordo com o sorteio, a duas mãos, preferencialmente.

A.G.E. 15 dezembro 2014

CASOS DE DESEMPATE

- 2501.09.** a) Se no final dos encontros de cada eliminatória se verificar igualdade pontual, e igualdade entre o número de golos marcados e sofridos nos dois jogos apurar-se-á o vencedor através da marcação de grandes penalidades, seguindo as disposições das Leis do Jogo, em vigor.

A.G.E. 15 dezembro 2014

- b) Nos jogos das finais das taças de futsal seniores masculinos e femininos, juniores e juvenis, se no final do tempo regulamentar se verificar igualdade no resultado, apurar-se-á o vencedor, através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições em vigor.

A.G.E. 23.04.2018

- 2501.10.** Todos os jogos de SENIORES MASCULINOS e a FINAL de SENIORES FEMININOS terão a presença de cronometristas nomeados pelo Conselho de Arbitragem, sempre que possível e terão a duração de 40 minutos de tempo útil, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separadas por um intervalo até quinze minutos. Os restantes jogos das eliminatórias de Seniores Femininos e todos os jogos de todas as eliminatórias de Juniores e Juvenis, terão a duração dos tempos referenciados nos respetivos Campeonatos.

A.G.E. 15 dezembro 2014

CAPITULO II

2502 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

GENERALIDADES



- 2502.01.** Constituem encargos de organização da Taça de Futsal Seniores Masculino e Feminino:
- a) Taxa de arbitragem;
 - b) Policiamento (se necessário).

- 2502.02.** Na Taça de Futsal Masculino nos escalões de Juniores e Juvenis:
- a) Todos os jogos serão realizados sem entradas pagas;
 - b) Os encargos de Arbitragem serão da conta da A.F.S..

- 2502.03.** Os clubes considerados como visitados terão de requisitar policiamento quando este for obrigatório.

OBS.: No caso da A. F. Santarém não poder assumir na totalidade estes encargos, deverão ser ouvidos os clubes para se encontrar uma solução conveniente.

FINAL

- 2502.04.** Nos jogos da “Final” de Seniores Masculinos e Femininos haverá organização financeira e os encargos financeiros são:
- a) Taxa de arbitragem;
 - b) Policiamento (se necessário);
 - c) Bilheteiros;
 - d) Fiscais;
 - e) Percentagem 20 % sobre a receita para a A.F.S.

A.G.E. 31 Janeiro 2012

REPARTIÇÃO DE RECEITA

- 2502.05.** A receita do jogo da “Final” será distribuída de seguinte forma:
- a) As despesas permitidas são as referenciadas no ponto anterior.
 - b) Após apuramento da receita, serão deduzidas as despesas acima referidas, sendo o saldo encontrado dividido em partes iguais pelas equipas intervenientes.

A.G.E. 31 Janeiro 2012

- 2502.06.** Os jogos da “Final” de Juniores e Juvenis Masculinos não têm organização financeira.



CAPITULO III

2503 - PRÉMIOS

2503.01. A A.F.S. instituirá os seguintes Prémios:

a) Uma taça para a equipa vencedora.

A.G.E. 27 janeiro 2016

b) Medalhas para premiar as equipas finalistas, num total de 19 para cada uma.

2503.02. A A.F.S. poderá fornecer mediante pagamento, mais algumas medalhas, mas nunca em circunstâncias algumas em número total superior aos jogadores que foram efectivamente utilizados no decorrer dos jogos.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

B – REGULAMENTO ESPECIAL

DO

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES DE FUTSAL

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO III PRÉMIOS



CAPÍTULO I

2601 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

2601.01. O Campeonato Distrital de Futsal na categoria de Juniores será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam em tempo oportuno, à sua inscrição.

2601.02. O Campeonato Distrital de Futsal na categoria de Juniores será disputado por pontos, a duas voltas em sistema de todos contra todos englobando todos os clubes referidos no ponto 1, divididos em séries, que serão constituídas no máximo por 10 (dez) equipas cada.

2601.03. Para séries com um número inferior a 7 (sete) equipas: o Campeonato Distrital de Futsal na categoria de Juniores será disputado por pontos a quatro voltas com a eventualidade da realização de jornadas duplas.

A.G.E. 23.04.2018

2601.04. Na constituição das séries deverá ter-se em consideração a situação geográfica das equipas intervenientes na generalidade.

2601.05. **Apuramento de Campeão:**

- a) No caso de haver mais de uma série, as equipas primeiras classificadas, disputam numa só série, no sistema de todos contra todos, por pontos, a duas voltas. Neste caso a duração dos jogos será de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separadas por um intervalo até quinze minutos e terão a presença de cronometristas, nomeados pelo Conselho de Arbitragem, sempre que possível.

A.G.E. 15 dezembro 2014

- b) Nota – Este figurino poderá ser alterado antes do sorteio com autorização expressa da maioria dos clubes presentes e participantes na prova.

A.G.E. 23.04.2018

2601.06. Os jogos terão a duração de 70 minutos (tempo corrido) divididos em duas partes de 35 minutos cada, separadas por intervalo até quinze minutos.

A.G.E. 17 dezembro 2012



2601.07. É permitida a participação em cada jogo, de um máximo de 3 jogadores da categoria sub-20 (seniores 1º ano).

- a) O número de jogadores, anunciado é alterado em conformidade com o Regulamento da Taça Nacional de Futsal Juniores “A” e sempre que a Federação Portuguesa de Futebol proceda a algum reajustamento desse limite máximo.

C.O. nº 315 6 junho 2017

2601.08. O Torneio de Encerramento será disputado facultativamente pelas equipas que não forem qualificadas para a Taça Nacional sendo estas divididas em series de modo a que em ambas as provas não possam fazer mais do que vinte e oito jogos.

- a) Cada clube participante realizará pelo menos uma jornada na sua totalidade no local de cada clube participante.
- b) Não será permitido a alteração de datas de jogos.
- c) A responsabilidade da organização é na sua totalidade do clube anfitrião, incluindo a segurança.

A.G.E. 23.04.2018

CAPITULO II

2602 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2602.01.

- a) Todos os jogos serão realizados sem entradas pagas.
- b) Os encargos de Arbitragem serão da conta da A.F.S..

OBS.: No caso da A. F. Santarém não poder assumir na totalidade estes encargos, deverão ser ouvidos os clubes para se encontrar uma solução conveniente.

CAPITULO III



2603 - PRÉMIOS

2603.01. A A.F.S. instituirá os seguintes Prémios:

- a) Uma taça para a equipa vencedora;
- b) Medalhas a atribuir ao vencedor, num total de 19.

2603.02. A A.F.S. poderá fornecer mediante pagamento, mais algumas medalhas, mas nunca em circunstâncias algumas em número total superior aos jogadores que foram efectivamente utilizados no decorrer dos jogos.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

B – REGULAMENTO ESPECIAL

DO

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUVENIS DE FUTSAL

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO III PRÉMIOS



CAPÍTULO I

2701 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

2701.01. O Campeonato Distrital de Futsal na categoria de Juvenis será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam em tempo oportuno, à sua inscrição.

2701.02. O Campeonato Distrital de Futsal na categoria de Juvenis será disputado por pontos, a duas voltas em sistema de todos contra todos englobando todos os clubes referidos no ponto 1, divididas em séries, que serão constituídas no máximo por 10 (dez) equipas cada.

2701.03. Para séries com um número inferior a 7 (sete) equipas: o Campeonato Distrital de Futsal na categoria de Juvenis será disputado por pontos a quatro voltas com a eventualidade da realização de jornadas duplas.

A.G.E. 23.04.2018

2701.04. Na constituição das séries deverá ter-se em consideração a situação geográfica das equipas intervenientes na generalidade.

2701.05. Apuramento de Campeão:

- a) No caso de haver mais de uma série, as equipas primeiras classificadas, disputam numa só série, no sistema de todos contra todos, por pontos, a duas voltas. Neste caso a duração dos jogos será de 30 minutos úteis, divididos em duas partes de 15 minutos cada, separadas por um intervalo até quinze minutos e terão a presença de cronometristas, nomeados pelo Conselho de Arbitragem, sempre que possível.

A.G.E. 15 dezembro 2014

- b) Nota – Este figurino poderá ser alterado antes do sorteio com autorização expressa da maioria dos clubes presentes e participantes na prova.

A.G.E. 23.04.2018

2701.06. Os jogos terão a duração de 60 minutos (tempo corrido) divididos em duas partes de 30 minutos cada, separadas por intervalo até quinze minutos.

A.G.E. 17 dezembro 2012



- 2701.07.** O Torneio de Encerramento será disputado facultativamente pelas equipas que não forem qualificadas para a Taça Nacional sendo estas divididas em series de modo a que em ambas as provas não possam fazer mais do que vinte e oito jogos.
- a) Cada clube participante realizará pelo menos uma jornada na sua totalidade no local de cada clube participante.
 - b) Não será permitido a alteração de datas de jogos.
 - c) A responsabilidade da organização é na sua totalidade do clube anfitrião, incluindo a segurança.

A.G.E. 23.04.2018

CAPITULO II

2702 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 2702.01.**
- a) Todos os jogos serão realizados sem entradas pagas.
 - b) Os encargos de Arbitragem serão da conta da A.F.S..

OBS.: No caso da A. F. Santarém não poder assumir na totalidade estes encargos, deverão ser ouvidos os clubes para se encontrar uma solução conveniente.

CAPITULO III

2703 - PRÉMIOS

- 2703.01.** A A.F.S. instituirá os seguintes Prémios:
- a) Uma taça para a equipa vencedora;
 - b) Medalhas a atribuir ao vencedor, num total de 19.
- 2703.02.** A A.F.S. poderá fornecer mediante pagamento, mais algumas medalhas, mas nunca em circunstâncias algumas em número total superior aos jogadores que foram efectivamente utilizados no decorrer dos jogos.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

B – REGULAMENTO ESPECIAL

DO

CAMPEONATO DISTRITAL DE INICIADOS DE FUTSAL

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO III PRÉMIOS



CAPÍTULO I

2801 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA **GENERALIDADES**

- 2801.01.** O Campeonato Distrital de Futsal na categoria de Iniciados será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam em tempo oportuno, à sua inscrição.
- 2801.02.** O Campeonato Distrital de Futsal na categoria de Iniciados será disputado por pontos, a duas voltas em sistema de todos contra todos englobando todos os clubes referidos no ponto 1, divididas em séries, que serão constituídas no máximo por 10 (dez) equipas cada.
- 2801.03.** Para séries com um número inferior a 7 (sete) equipas: o Campeonato Distrital de Futsal na categoria de Iniciados será disputado por pontos a quatro voltas com a eventualidade da realização de jornadas duplas.
- A.G.E. 23.04.2018
- 2801.04.** Na constituição das séries deverá ter-se em consideração a situação geográfica das equipas intervenientes na generalidade.
- 2801.05.** **Apuramento de Campeão:** No caso de haver mais de uma série, as equipas primeiras classificadas, disputam numa só série, no sistema de todos contra todos, por pontos, a duas voltas.
- Nota – Este figurino poderá ser alterado antes do sorteio com autorização expressa da maioria dos clubes presentes e participantes na prova.
- 2801.06.** Os jogos terão a duração de 50 minutos (tempo corrido) divididos em duas partes de 25 minutos cada, separadas por intervalo até quinze minutos.
- A.G.E. 17 dezembro 2012
- 2801.07.** O Torneio de Encerramento será disputado facultativamente pelas equipas que não forem qualificadas para a Taça Nacional sendo estas divididas em series de modo a que em ambas as provas não possam fazer mais do que vinte e oito jogos.
- a) Cada clube participante realizará pelo menos uma jornada na sua totalidade no local de cada clube participante.



- b) Não será permitido a alteração de datas de jogos.
- c) A responsabilidade da organização é na sua totalidade do clube anfitrião, incluindo a segurança.

A.G.E. 23.04.2018

CAPITULO II

2802 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2802.01.

- a) Todos os jogos serão realizados sem entradas pagas.
- b) Os encargos de Arbitragem serão da conta da A.F.S..

OBS.: No caso da A. F. Santarém não poder assumir na totalidade estes encargos, deverão ser ouvidos os clubes para se encontrar uma solução conveniente.

CAPITULO III

2803 – PRÉMIOS

2803.01.

A A.F.S. instituirá os seguintes Prémios:

- a) Uma taça para a equipa vencedora;
- b) Medalhas a atribuir ao vencedor, num total de 19.

2803.02.

A A.F.S. poderá fornecer mediante pagamento, mais algumas medalhas, mas nunca em circunstâncias algumas em número total superior aos jogadores que foram efectivamente utilizados no decorrer dos jogos.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

B – REGULAMENTO ESPECIAL

DO

CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS DE FUTSAL

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO III PRÉMIOS



CAPÍTULO I

2901 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

- 2901.01.** O Campeonato Distrital de Futsal na categoria de Infantis será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam em tempo oportuno, à sua inscrição.
- 2901.02.** O Campeonato Distrital de Futsal na categoria de Infantis será disputado por pontos, a duas voltas em sistema de todos contra todos englobando todos os clubes referidos no ponto 1, divididas em séries, que serão constituídas no máximo por 10 (dez) equipas cada.
- 2901.03.** Para séries com um número inferior a 7 (sete) equipas: o Campeonato Distrital de Futsal na categoria de Infantis será disputado por pontos a quatro voltas.
A.G.E. 23.04.2018
- 2901.04.** Na constituição das séries deverá ter-se em consideração a situação geográfica das equipas intervenientes na generalidade.
- 2901.05.** Apuramento de Campeão: No caso de haver mais de uma série, as equipas primeiras classificadas, disputam numa só série, no sistema de todos contra todos, por pontos, a duas voltas.
- 2901.06.** Os jogos terão a duração de 50 minutos (tempo corrido) divididos em duas partes de 25 minutos cada, separadas por intervalo até quinze minutos.
A.G.E. 17 dezembro 2012
- 2901.07.** O Torneio Complementar será disputado facultativamente pelos clubes que não forem qualificados para a Fase de Apuramento de Campeão sendo estes divididas em series de modo a que em ambas as provas não possam fazer mais do que vinte e oito jogos.
- a) Cada clube participante realizará pelo menos uma jornada na sua totalidade no local de cada clube participante.
- b) Não será permitido a alteração de datas de jogos.



- c) A responsabilidade da organização é na sua totalidade do clube anfitrião, incluindo a segurança.

A.G.E. 23.04.2018

CAPITULO II

2902 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2902.01.

- a) Todos os jogos serão realizados sem entradas pagas.
b) Os encargos de Arbitragem serão da conta da A.F.S..

OBS.: No caso da A. F. Santarém não poder assumir na totalidade estes encargos, deverão ser ouvidos os clubes para se encontrar uma solução conveniente.

CAPITULO III

2903 – PRÉMIOS

2903.01.

A A.F.S. instituirá os seguintes Prémios:

- a) Uma taça para a equipa vencedora;
b) Medalhas a atribuir ao vencedor, num total de 19.

2903.02.

A A.F.S. poderá fornecer mediante pagamento, mais algumas medalhas, mas nunca em circunstâncias algumas em número total superior aos jogadores que foram efectivamente utilizados no decorrer dos jogos.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

B – REGULAMENTO ESPECIAL

DO

CAMPEONATO DISTRITAL DE BENJAMINS DE FUTSAL

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO III PRÉMIOS



CAPÍTULO I

3001 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

- 3001.01.** O Campeonato Distrital de Futsal na categoria de Benjamins será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam em tempo oportuno, à sua inscrição.
- 3001.02.** O Campeonato Distrital de Futsal na categoria de Benjamins será disputado por pontos, a duas voltas em sistema de todos contra todos englobando todos os clubes referidos no ponto 1, divididas em séries, que serão constituídas no máximo por 10 (dez) equipas cada.
- 3001.03.** Para séries com um número inferior a 7 (sete) equipas: o Campeonato Distrital de Futsal na categoria de Infantis será disputado por pontos a quatro voltas.
A.G.E. 23.04.2018
- 3001.04.** Na constituição das séries deverá ter-se em consideração a situação geográfica das equipas intervenientes na generalidade.
- 3001.05.** Apuramento de Campeão: No caso de haver mais de uma série, as equipas primeiras classificadas, disputam numa só série, no sistema de todos contra todos, por pontos, a duas voltas.
- 3001.06.** Os jogos terão a duração de 36 minutos (tempo corrido) divididos em três partes de 12 minutos cada, separadas por intervalos de 5 minutos.
A.G.E. 17 dezembro 2012
- 3001.07.** O Torneio Complementar será disputado facultativamente pelos clubes que não forem qualificados para a Fase de Apuramento de Campeão sendo estes divididas em series de modo a que em ambas as provas não possam fazer mais do que vinte e oito jogos.
- a) Cada clube participante realizará pelo menos uma jornada na sua totalidade no local de cada clube participante.
- b) Não será permitido a alteração de datas de jogos.



- c) A responsabilidade da organização é na sua totalidade do clube anfitrião, incluindo a segurança.

A.G.E. 23.04.2018

CAPITULO II

3002 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3002.01.

- a) Todos os jogos serão realizados sem entradas pagas.
b) Os encargos de Arbitragem serão da conta da A.F.S..

OBS.: No caso da A. F. Santarém não poder assumir na totalidade estes encargos, deverão ser ouvidos os clubes para se encontrar uma solução conveniente.

CAPITULO III

3003 – PRÉMIOS

3003.01.

A A.F.S. instituirá os seguintes Prémios:

- a) Uma taça para a equipa vencedora;
b) Medalhas a atribuir ao vencedor, num total de 19.

3003.02.

A A.F.S. poderá fornecer mediante pagamento, mais algumas medalhas, mas nunca em circunstâncias algumas em número total superior aos jogadores que foram efectivamente utilizados no decorrer dos jogos.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

B – REGULAMENTO ESPECIAL

DO

CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS FUTEBOL NOVE

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA



CAPÍTULO I

3101 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

3101.01. O Campeonato Distrital de Futebol de Nove, na categoria de Infantis será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam em tempo oportuno à sua inscrição.

3101.02. **FASE ÚNICA**

O Campeonato Distrital de Futebol de Nove de Infantis será disputado por pontos a duas voltas em sistema de todos contra todos, englobando todos os clubes referidos no ponto 1, divididos em series que serão constituídas no máximo de 14 (catorze) equipas cada.

- a) Menos de 10 (dez) equipas: as equipas são agrupadas numa só série competindo, no sistema de todos contra todos, por pontos, a três voltas, sendo a ordem de jogos da 3ª volta igual à da 1ª volta.
- b) Entre 10 (dez) e 14 (catorze) equipas: as equipas são agrupadas numa só série competindo, no sistema de todos contra todos, por pontos, a duas voltas.

3101.03. **DUAS FASES**

Entre 15 (quinze) e 24 (vinte e quatro) equipas: as equipas são agrupadas em duas séries competindo, no sistema de todos contra todos, por pontos, a duas voltas.

- 3101.04**
- 1 Na fase inicial (1ª fase) a constituição das series terá em consideração a situação geográfica dos intervenientes.
 - 2 Na fase final (2ª fase) será disputada obrigatoriamente pelas equipas participantes na 1ª fase, divididas em duas series:

APURAMENTO CAMPEÃO

- a) Pelos clubes 1º, 2º e 3º classificados de cada série da 1ª fase, por pontos e a duas voltas

TORNEIO ENCERRAMENTO



- b) Será disputado facultativamente pelas equipas que não foram qualificadas para a serie de Apuramento de Campeão.

3101.05 Este figurino poderá ser alterado antes do sorteio, com a autorização prévia expressa da maioria dos clubes presentes e participantes na prova.

3101.06 Os jogos do Campeonato Distrital de Infantis de Futebol Nove, terão a duração de 60 minutos divididos em duas partes de 30 minutos cada separadas por um intervalo até 15 minutos.

3101.07 Será permitida a cada equipa solicitar ao árbitro do encontro uma interrupção por 2 minutos em cada parte. O árbitro concederá a referida paragem de jogo somente quando este se encontrar interrompido e cujo reinício seja da equipa que solicitar a interrupção.

3101.08 **REQUISITOS DO TERRENOS DE JOGO**

- 1 As medidas do terreno de jogo deverão ter como comprimento mínimo de 65 metros e 55 metros de largura e máximo de comprimento 75 metros e 64 metros de largura
- 2 As balizas a serem utilizadas no jogos são iguais às utilizadas nos jogos de Futebol de Sete.

3101.09 **LEIS DE JOGO**

Os jogos do Campeonato são realizados de acordo com a Leis de Jogo aprovadas , sem prejuízo das regras específicas aplicadas ao Futebol de Sete.

3101.10 **EQUIPAS DE ARBITRAGEM**

Serão nomeadas equipas de arbitragem pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Santarém.

3101.11 **COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS**

- 1 Cada equipa terá a composição mínima de seis jogadores.
- 2 Os clubes podem designar até sete jogadores suplentes na Ficha Técnica, podendo entrar no seu decorrer e em qualquer momento, sem distinção de posição que os jogadores ocupam em campo, independentemente de os substituídos se encontrarem ou não lesionados.
- 3 Os jogadores substituídos podem voltar a competir naquele jogo.



- 4 Os jogadores substituídos podem permanecer no banco de suplentes quando devidamente equipados.

- 5 Todos os clubes podem inscrever mais do que uma equipa para participar em qualquer prova dos escalões que possa participar, mas apenas podem incluir nas fichas de jogos jogadores inscritos desse escalão ou de inferior com aptidão superior, indiferenciadamente, no decorrer das quatro primeiras jornadas da referida prova, começando a contagem das jornadas com a primeira prova a iniciar. Após a 4ª jornada dessa prova é obrigatório cada clube informar a Associação de Futebol de Santarém da lista de jogadores que estão afetos a cada uma das equipas, pelo que a partir da 5ª jornada da prova inclusive, apenas poderão incluir nas fichas de jogo além dos jogadores afetos á equipa até um máximo de 4 jogadores.

3101.12

BOLAS

As bolas a utilizar para a realização dos jogos são do tamanho 4.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

NOTAS FINAIS

Todas as provas disputadas por pontos, em caso de igualdade pontual é aplicada a forma de desempate, previsto no Capítulo II, número 101.01 e seguintes do Regulamento de Provas Oficiais da Associação Futebol de Santarém.

Todos os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção da Associação de Futebol de Santarém de conformidade com a regulamentação da Federação Portuguesa de Futebol.